

**FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO**

**ANIELLE PEREIRA PINTO**

**APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MOÇO**

**EGRESSOS DO REGIME SEMIABERTO: DIFICULDADES E PERCEPÇÕES  
ACERCA DO RETORNO À LIBERDADE**

**VITÓRIA**

**2012**

ANIELLE PEREIRA PINTO  
APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MOÇO

**EGRESSOS DO REGIME SEMIABERTO: DIFICULDADES E PERCEPÇÕES  
ACERCA DO RETORNO À LIBERDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador (a): Virgínia Pertence Couto.

VITÓRIA

2012

ANIELLE PEREIRA PINTO  
APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MOÇO

**EGRESSOS DO REGIME SEMIABERTO: DIFICULDADES E PERCEPÇÕES  
ACERCA DO RETORNO À LIBERDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em 13 de dezembro de 2012, por:

---

Prof<sup>a</sup>. Virgínia Pertence Couto (orientadora) - FCSES

---

Prof<sup>a</sup>. Aláisa Siqueira de Oliveira - FCSES

---

Prof<sup>a</sup>. Jaqueline Silva - FCSES

A Deus, a minha família e ao meu noivo, sempre presentes em minha vida.

Anielle Pereira Pinto.

Com muito amor, a Deus, meus pais, irmãos e a todos os familiares.

Aparecida Rodrigues.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, pelo fôlego de vida, sem o qual eu não chegaria até aqui, por ter me dado forças nos momentos de fraqueza, por ter me sustentado nos momentos de desânimo, não foi fácil, mas esta vitória ele já havia me prometido e hoje ela se cumpre em minha vida.

Aos meus familiares, pelo incentivo, saibam que mesmo longe ou perto, vocês fazem parte desta conquista.

Especialmente a minha mãe Celimar, pelas orações em favor da minha vida, pelas palavras de consolo, de ânimo, pelos conselhos nos momentos de dúvida, sua presença ao meu lado durante todo esse período foi fundamental para esta vitória, ao meu padrasto Douglas, por todo apoio recebido e meu irmão, que tanto amo, Matheus, pelo carinho e compreensão nos momentos de ausência, enfim, agradeço por terem sonhado este sonho junto comigo, sem vocês, seria impossível realizá-lo.

Ao meu noivo Rogério, grande amor da minha vida, pela paciência nos momentos de impaciência e por sempre estar ao meu lado, seja nos momentos de alegria ou de tristeza.

Aos colegas de classe, pela força, principalmente a minha amiga e dupla de TCC, Aparecida, pelo companheirismo e pela ajuda durante todo esse período, esta vitória não é só minha, mas é nossa!

A professora Virgínia Pertence Couto, mais que orientadora, uma amiga. Agradeço por todas as contribuições e considerações dispensadas a esta pesquisa, foram fundamentais para a concretização deste trabalho.

Aos amigos do Serviço Social e Psicológico - SSP, pela oportunidade e confiança, principalmente as assistentes sociais Iva Elisa e Sonia Cavassani, exemplos de profissionais para mim, saibam que esta experiência foi fundamental para minha formação.

Aos amigos do Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal (NASSP) da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) por ter me recebido tão bem, e concedido o espaço para a realização desta pesquisa.

Aos egressos, pela participação nessa pesquisa, as entrevistas concedidas, foram primordiais para a realização deste trabalho.

E a todos aqueles que contribuíram direta e indiretamente para esta vitória, o meu muito obrigado!

Anielle Pereira Pinto.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que permitiu a materialização e concretização desse sonho, pois sem ele nada seria possível. A ele dirijo minha maior gratidão.

A coordenadora do Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal NASSP, Maria Jovelina Debona, que além de nos permitir realizar a pesquisa, com carinho, dedicação e respeito contribui de forma única com meu aprendizado profissional.

As meus pais Jonas e Estela, que com seu amor incondicional, carinho e dedicação me apoiaram e relevaram todos os meus momentos de desespero, me dando ânimo quando precisei. A vocês meu carinho, afeto, gratidão e respeito.

Aos meus irmãos Daniel, Rafael e em especial a minha irmã Priscila, que em todos os momentos esteve comigo, me dando o suporte que hoje me fez chegar aonde cheguei, por acreditar em mim, quando eu já não acreditava. Amo vocês!

Aos meus familiares, em especial a minha tia Maria Helena, que pra mim é uma segunda mãe, que sempre esteve ao meu lado me dando colo, atenção, me mimando. A senhora é uma mulher incrível e nem sabe o quanto eu a amo, admiro e o quanto é importante em minha vida. Meu exemplo de força e afeto.

A minha orientadora de TCC Virginia Pertence Couto, que com carinho, paciência e dedicação colaborou para a construção deste trabalho, meu muito obrigado!

A minha amiga e parceira de TCC Anielle Pereira, companheira nas horas mais incertas. Sem você a caminhada teria sido mais difícil.

Aos amigos, família que pude escolher. Que onde quer que estivessem oraram e torceram por mim.

A todos os amigos do NASSP, que ao longo do estágio conquistei. Levo comigo um pouquinho de cada um de vocês. Sueli te levarei pra sempre em meu coração.

Aos queridos amigos de turma, com os quais passei dificuldades, inseguranças, erros, acertos, vitórias e alegrias. Chegamos ao final com a certeza do dever cumprido. Durante todo esse tempo fomos colegas, amigos e até irmãos, choramos

e sorrimos muitas vezes juntos e isso nos fez pessoas diferentes. Diferentes porque o riso e a lágrima têm a capacidade de unir pessoas e ao nos separarmos levamos um pouco um do outro e deixamos um pouco de nós.

Enfim, agradeço a todos que participaram dessa jornada, cujo apoio, incentivo e torcida foram fundamentais para o meu sucesso, uma vez que, se enxerguei mais longe, é porque me apoiei sobre ombros de gigantes.

Aparecida Rodrigues.



“Tempo virá... As prisões se transformarão em escolas e oficinas. E os homens imunizados contra o crime, cidadãos de um novo mundo, contarão às crianças do futuro histórias absurdas de prisões, celas, altos muros, de um tempo superado.”

Cora Coralina

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma possibilidade de proporcionar uma reflexão acerca do tema “Reinserção Social dos Egressos”, produzindo nova forma de conhecimento científico, tema este importante ao sistema penitenciário do Espírito Santo e à atuação do Serviço Social no mesmo. **Objetivos:** identificar junto aos egressos da Penitenciária de Regime Semiaberto de Vila Velha, os principais fatores que se interpõem ao processo de reinserção social. Mas especificamente, traçar o perfil dos egressos acompanhados pelo Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal (NASSP), submetidos à pesquisa, identificar e descrever as ações realizadas pelo NASSP para o processo de reinserção social dos egressos; bem como também, avaliar os resultados relacionados à efetivação da reinserção social dos egressos. **Metodologia:** para a coleta de dados, utilizou-se 10 (dez) entrevistas semiestruturadas com perguntas abertas, seguindo um roteiro previamente elaborado, as quais foram gravadas e transcritas na íntegra, para melhor apreensão dos resultados. A análise dos dados ocorreu através da análise de conteúdo. Em seguida, os dados foram organizados por categorias. As categorias foram descritas a partir dos dados obtidos e da associação destes com o referencial teórico adotado, sendo fundamentada pelos objetivos de pesquisa. **Tratamento dos dados:** os dados quantitativos coletados nesta pesquisa foram esboçados por meio de gráficos e os dados qualitativos, representados através de trechos das entrevistas, transcritas na íntegra, consideradas mais relevantes para este estudo. **Considerações finais:** Quanto à percepção dos egressos, em relação à reinserção social, apesar das dificuldades que enfrentam, a maioria se sente reinserido, principalmente aqueles que estão inseridos no mercado de trabalho e frequentando espaços religiosos. Vale ressaltar, que mesmo acreditando estarem reinseridos, não compreendem o sentido da reinserção social, que será efetivada de forma plena, somente a partir do acesso à qualificação profissional desejada por eles, à educação formal, ao emprego correspondente às suas formações profissionais, enfim, ao exercício pleno da cidadania.

**Palavras-chave:** Reinserção Social. Sistema Prisional. SEJUS. Violência.

## ABSTRACT

This monography (TCC) is a possibility of providing a reflection on the theme "Social reintegration of Graduates", producing new form of scientific knowledge, this important theme to the penitentiary system of the Holy Spirit and the work of Social Service. **Objectives:** identify the graduates of Semi-open Regime of penitentiary Ismailia, the main factors that stand to the process of social reintegration. But specifically, draw the profile of graduates accompanied by Social Assistance of the Penal System (NASSP), submitted to research, identify and describe the actions taken by NASSP to the process of social reintegration of graduates; and also, to evaluate the results related to the completion of the social reintegration of graduates. **Methods:** to collect data, we used 10 (ten) semi-structured interviews with open-ended questions, following a previously prepared script, which were recorded and transcribed in their entirety, for better seizure of results. Data analysis occurred through content analysis. Then the data were organized by categories. The categories were described from data obtained and the Association of these with the theoretical framework adopted, being motivated by the research objectives. **Data controller:** the quantitative data produced in this research were outlined by means of graphics and the qualitative data, represented by excerpts of the interviews, transcribed in full, considered most relevant for this study. **Final thoughts:** as regards the perception of the graduates, in relation to social rehabilitation, in spite of the difficulties they face, most feel reinserted, mainly those that are inserted in the labour market and attending religious spaces. It is noteworthy that even believing they were reinserted, do not understand the meaning of social reintegration, which is effect fully, only from the access to professional training desired by them, formal education, employment corresponding to their professional training, anyway, to the full exercise of citizenship.

**Keywords:** Social reintegration. Prison System. SEJUS. Violence.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Presos do Sistema Penitenciário do Espírito Santo estudando no ano de 2012.....	58
Gráfico 2 – Participação dos presos do Sistema Penitenciário do Espírito Santo no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). .....	59
Gráfico 3 - Presos do Sistema Penitenciário do Espírito Santo trabalhando no ano de 2012.....	60
Gráfico 4- Grau de escolaridade .....	61
Gráfico 5 - Tipificação Criminal .....	62
Gráfico 6 - Faixa Etária .....	63
Gráfico 7 - Pena Imposta .....	63
Gráfico 8 - Situação Criminal dos egressos .....	64
Gráfico 9 - Inserção dos egressos em atividades dentro do Sistema Penitenciário (trabalho, curso e escola).....	68
Gráfico 10 - Contribuição de SICATE para reinserção no mercado de trabalho. ....	75

## LISTA DE SIGLAS

APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

CEP – Comitê de Ética e Pesquisa

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

CNS – Conselho Nacional de Saúde

CPA – Colônia Penal Agrícola

CPF – Cadastro de Pessoa Física

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

DAS – Departamento de Ação Social

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

DIRESP – Diretoria de Ressocialização Prisional

DRS – Departamento de Reintegração Social

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FINDES – Federação das Indústrias do Espírito santo

INFOPEN – Informações Penitenciárias

IRS – Instituto de Readaptação Social

LEP – Lei de Execuções Penais

MJ – Manicômio Judiciário

NASSP – Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal

NDH – Núcleo de Direitos Humanos

ONGs – Organizações Não Governamentais

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

RG – Registro Geral

SEJU – Secretaria de Justiça

SEJUC – Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SICATE – Sistema de Cadastramento e Acompanhamento do Trabalhador Egresso

SSP – Serviço Social e Psicológico

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UP – Unidade Prisional

VEPEMA – Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>23</b>
1.1 TIPO DE PESQUISA .....	23
1.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA .....	24
1.3 PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	24
1.4 COLETA DE DADOS .....	26
1.5 TRATAMENTO DOS DADOS .....	27
1.6 ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA .....	27
<b>2 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E O SISTEMA PRISIONAL.....</b>	<b>28</b>
<b>3 O SISTEMA PENITENCIÁRIO.....</b>	<b>35</b>
3.1 O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO .....	35
3.2 SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO .....	41
<b>4 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (SEJUS) E NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO SISTEMA PENAL (NASSP) .....</b>	<b>44</b>
4.1 SISTEMA DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO AO TRABALHADOR EGRESSO (SICATE).....	49
<b>5 PENITENCIÁRIA DE REGIME SEMIABERTO DE VILA VELHA (PSVV) .....</b>	<b>52</b>
<b>6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA REALIDADE ENCONTRADA .....</b>	<b>57</b>
6.1 PERFIL DOS EGRESSOS ENTREVISTADOS .....	60
<b>6.1.1 Grau de escolaridade dos egressos.....</b>	<b>61</b>
<b>6.1.2 Tipificação Criminal dos egressos .....</b>	<b>62</b>

6.1.3 Faixa Etária e Pena imposta dos egressos .....	63
6.1.4 Situação Criminal dos egressos .....	64
6.1.5 Inserção em atividades .....	68
6.1.6 Contribuição do SICATE para a reinserção dos egressos no mercado de trabalho .....	75
6.1.7 O acompanhamento do Serviço Social no Sistema Penitenciário .....	78
6.1.8 O processo de reinserção social dos egressos .....	81
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>85</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>87</b>
<b>APÊNDICE A – DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CO-PARTICIPANTE .....</b>	<b>92</b>
<b>APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA.....</b>	<b>93</b>
<b>APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....</b>	<b>94</b>



## INTRODUÇÃO

Este estudo pretende proporcionar uma reflexão acerca do tema “Reinserção Social dos Egressos” produzindo nova forma de conhecimento científico, tema este importante ao sistema penitenciário do Espírito Santo e à atuação do Serviço Social no mesmo, pois o assistente social no Sistema Prisional atua diretamente com o processo de reinserção, sendo este capaz de criar propostas de atendimento e acompanhamento destes usuários, propiciando condições de articulação com as políticas públicas voltadas a efetivação dos direitos dos egressos.

A motivação para a realização deste estudo se deu pela prática vivenciada pelas alunas pesquisadoras, na Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), assim como também, na Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA), que apesar de atualmente acompanhar os sentenciados no regime de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), teve a possibilidade até o mês de dezembro/2011, de acompanhar os egressos do Sistema Prisional em Regime Aberto. Através do cotidiano de estágio destacaram-se inúmeras dificuldades vivenciadas pelos egressos. Tal prática de estágio no Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal (NASSP) e no Serviço Social e Psicológico da VEPEMA (SSP) provocou inquietações, que se desdobraram neste processo de estudo e investigação.

Os temas relacionados à criminalidade e, conseqüentemente, ao Sistema Prisional encontram-se em evidencia, diante da onda de violência que assola a sociedade contemporânea. Essa problemática extrapola o campo acadêmico e político, inserindo-se no cotidiano da sociedade, exigindo respostas, não só do Estado, mas de toda sociedade civil.

A sociedade brasileira se depara, ainda hoje, com graves problemas de falta de emprego, educação, saúde e saneamento, entre outras carências que integram a história de profunda injustiça social e descaso pelo destino de milhões de cidadãos sem sobrenome, sem propriedade, sem estudo, sem dignidade. Dentre tais problemas, a violência avulta como produto da cidadania escassa no Brasil (SALES, 2007, p. 48).

De acordo com Sales (2007), a violência é a manifestação do poder, expressão da organização das relações sociais, de como o capitalismo se engendrou e se perpetuou no país, portanto, se constitui como exploração, opressão e dominação. Trata-se de uma violência que embora seja estruturalmente produzida pelas elites, como um dos mecanismos que sustentam e fazem a política e a economia, não constituem seu patrimônio exclusivo. Reproduzida pelos mais diversos extratos sociais, tende, porém, a ser associada de maneira reducionista e invertida, pelo senso comum, aos pobres e miseráveis, vistos como “classes perigosas” e de onde provem os “maus elementos”. Associações que se reforçam e ganham visibilidade, sobretudo por meio dos indivíduos mais insubmissos das classes trabalhadoras nos seus embates cotidianos. Essas ações e reações que se caracterizam por fetichismo e alienação assumem um caráter de política e revolta.

Segundo Castel (1991), a exclusão social assinala um estado de carência ou privação material, de segregação, de discriminação, de vulnerabilidade em alguma esfera.

O ser excluído traduz-se na falta de ganhos, de alojamento, de cuidados, de instrução, de atenção, de poder exercer sua cidadania. A falta de oportunidades para o indivíduo e sua família afeta seu sentido de existência e suas expectativas de futuro (FEIJÓ; ASSIS, 2004, p. 158).

O mercado de trabalho não absorve a mão-de-obra disponível e, como conseqüência, há um agravamento da questão social, visto que as pessoas excluídas do mercado de trabalho ficam sem condições de prover o mínimo de subsistência para si e sua família. Essa situação agrava-se ainda mais diante da dificuldade do Estado em implementar políticas sociais para enfrentamento desta realidade e, conseqüentemente, do aumento da criminalidade e maior número de pessoas presas (SIQUEIRA, 2001, p. 57-58).

Para essas pessoas que cometem delitos e ficam encarceradas, existe a Lei nº 7.210 de julho de 1984, denominada Lei de Execuções Penais (LEP) que as ampara, garantindo ao preso<sup>1</sup> as assistências nas áreas de saúde, social, religiosa,

---

<sup>1</sup> Termo técnico utilizado na Lei de Execuções Penais para designar o indivíduo que se encontra encarcerado.

jurídica, educacional e trabalho. A finalidade das referidas ações, previstas na LEP, especialmente no tocante a ressocialização do indivíduo, é orientar seu (re) ingresso à sociedade de forma ajustada ao convívio social, porém, as dificuldades encontradas, dentro do sistema prisional, para efetivação dessas ações, acabam por excluir este sujeito.

Esta dinâmica de exclusão, afeta especialmente os egressos do Sistema Prisional, pois, além da baixa formação escolar e ausência de qualificação profissional, também sofrem enquanto vítimas do estigma gerado pelo preconceito social.

Segundo Castel (1998, p. 496), o trabalho dá o “[...] *status* que situa e classifica um indivíduo na sociedade”. Já Bauman (2005) identifica que a condição de pertencimento na sociedade atual está muito mais atrelada à capacidade do indivíduo de responder às exigências de consumo feitas pelo meio. Sob o ponto de vista social, a segunda posição representa uma condição de suma importância, pois, estar fora do contexto produtivo e sem renda, ou possuir uma renda muito pequena, tende a colocar o indivíduo na condição de não consumidor, o que pode torná-lo desnecessário ao meio e, assim, marginalizá-lo.

Durante o período de realização do estágio, foi observado que o trabalho dentro do Sistema Prisional desempenha funções que objetivam proporcionar ao preso à possibilidade de desenvolver alguma atividade produtiva, funcionando como redutora de pena. Porém, o trabalho no âmbito prisional, não é oferecido a todos os presos, e muitas vezes, sua inserção passa pela recompensa da direção para o preso de “bom” comportamento.

Dessa forma, o preso não consegue assegurar seu ingresso nas atividades laborativas dentro da Unidade Prisional, perdendo não só a possibilidade de remição da pena (a cada três dias trabalhados, um dia é reduzido da sua pena), como também, aumentando a ociosidade vivenciada no cárcere.

Além da insuficiência de vagas para atividades laborativas, o preso, na condição de reeducando, sofre defasagem dos seus conhecimentos, pois não tem a oportunidade de aprimorar suas habilidades obtidas anteriormente a prisão, impossibilitando sua vinculação em postos formais de trabalho.

Souza (apud SIQUEIRA, 2001, p. 68) afirma que a possibilidade de exercer alguma prática de trabalho torna-se, no interior das instituições penais, uma regalia desfrutada por poucos, já que os estabelecimentos não apresentam projetos de ressocialização via prática do trabalho.

Diante disto, se faz necessário conhecer as condições em que os sujeitos em privação de liberdade voltam às ruas e ao convívio social e que condições são oferecidas para reestabelecerem os vínculos primários e secundários.

Como parte integrante deste processo, o Serviço Social trabalha junto às problemáticas vivenciadas pelos egressos propiciando condições que promovam sua inclusão social junto à comunidade e seus familiares, se constituindo em um elemento primordial para a construção da cidadania negada aos que estiveram em privação de liberdade, uma parcela significativa da nossa sociedade.

Este profissional precisa conhecer a realidade social dos indivíduos presos, uma vez que, ao identificar as expressões da questão social, tais como: falta de moradia, desemprego, baixa qualificação profissional, debilidade da saúde física e psicológica, falta de documentação civil entre outras, que os expõe a uma situação de risco social, exige do profissional resposta às demandas trazidas por cada um desses sujeitos, minimizando os impactos sofridos pela questão social e suas múltiplas expressões.

Diante do exposto, a intervenção do Serviço Social torna-se fundamental nesse processo de reinserção social do egresso, pois na área sócio jurídico a assistência social é chamada a participar desse retorno do egresso ao meio social em que estava inserido.

A questão política da reintegração do preso à sociedade, o tratamento dispensado pelo Estado à população carcerária e as formas de enfrentamento destas questões são alguns dos aspectos considerados no presente estudo.

Apesar da grande quantidade de estudos sobre a temática da prisão, poucos são os que buscam realizar análise de trajetória e investigar o processo pós-prisional do egresso, ou seja, se o processo de ressocialização e reintegração social estão sendo efetivados.

A realidade dos homens e mulheres que saem dos estabelecimentos prisionais, denominados egressos, na maioria dos casos reflete o caos vivido durante o cárcere, representando o resultado da ociosidade, da improdutividade e da ausência de mecanismos que promovam a emancipação do indivíduo encarcerado, preparando-o para o convívio social.

Embora a saída da prisão seja almejada por todos os presos, as angústias e preocupações iniciam-se desde a possibilidade da chegada do alvará de soltura e permanece com eles até a efetivação desta liberdade, intensificando-se diante das dificuldades encontradas, tais como: habitação, alimentação, locomoção, documentação, capacitação profissional, educação, assistência jurídica e outros elementos necessários a sua saúde física e mental.

Muitos egressos saem da prisão com o objetivo de buscar uma ocupação no mercado formal de trabalho e, para a viabilização desse objetivo, é necessário que o egresso encontre condições favoráveis, como: cadastramento quanto a sua formação, vocação e habilidade de trabalho, instituições capacitadas para recebê-los e direcioná-los na busca de oportunidades de emprego e locais que ofereçam capacitações básicas, atualizando-os conforme as demandas dos mercados locais, desta forma, diminuindo os riscos da reincidência, que acabam sendo impulsionadas pelo preconceito.

Esta pesquisa tem como objetivo geral: Identificar junto aos egressos de uma Penitenciária de Regime Semiaberto, os principais fatores que se interpõem ao processo de reinserção social. E como objetivos específicos: traçar o perfil dos egressos acompanhados pelo Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal (NASSP); identificar e descrever as ações realizadas pelo NASSP para o processo de reinserção social dos egressos; e avaliar os resultados relacionados à efetivação da reinserção social dos egressos e suas percepções acerca da importância do serviço social nesse processo.

Quanto aos procedimentos metodológicos, realizou-se uma pesquisa quantiquantitativa e descritiva.

A pesquisa foi realizada no NASSP, localizado junto a Secretaria de Justiça (SEJUS), na segunda quinzena do mês de outubro de 2012.

Os participantes da pesquisa foram os egressos da Penitenciária de Regime Semiaberto de Vila Velha, cadastrados no Sistema de Cadastramento e Acompanhamento do Trabalhador Egresso (SICATE) projeto realizado pelo NASSP, que receberam o alvará de soltura no primeiro semestre de 2012.

Para a coleta de dados, utilizou-se 10 (dez) entrevistas semiestruturadas com perguntas abertas, que foram gravadas e transcritas na íntegra, para melhor apreensão dos resultados e, posteriormente, destruídas, preservando desta forma o sigilo das informações.

Os dados quantitativos coletados nesta pesquisa foram esboçados por meio de gráficos. E os dados qualitativos, representados através de trechos das entrevistas, transcritas na íntegra, consideradas mais relevantes para este estudo e as quais nos permitiram realizar análises que atendessem aos objetivos desta pesquisa.

A pesquisa encontra-se em consonância com os aspectos éticos inerentes à pesquisa com seres humanos, estabelecidos na resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e suas complementares e os dados somente foram coletados após aprovação da pesquisa pelo CEP (Comitê de Ética e Pesquisa) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

O presente estudo tem como finalidade, analisar questões pontuais relativas à vida pós - cárcere e, principalmente, observar como vem sendo desenvolvido o processo de reinserção social. Embora estejamos cientes da importância de outras atividades, pretendemos, neste estudo, centralizar nossa atenção nas atividades educacionais e laborativas, em especial, nos projetos de educação e de trabalho, identificando as suas particularidades e suas dificuldades.

Tal realidade remete à necessidade do desenvolvimento de estudos que ampliem os conhecimentos a fim de contribuir com políticas públicas que minimizem esses problemas cotidianos, os quais assumem um caráter grandioso vivenciado por pessoas fragilizadas pelo encarceramento.

Para melhor compreensão do tema, o trabalho foi estruturado em 6 (seis) capítulos, distribuídos da seguinte forma: no capítulo 1, os procedimentos metodológicos, no capítulo 2, dissertou-se sobre a relevância da LEP para o Sistema Prisional e sua finalidade no que concerne a ressocialização do indivíduo, preparando-o para o

retorno a liberdade; no capítulo 3, apresentou-se uma contextualização acerca do Sistema Penitenciário Brasileiro e o Sistema Penitenciário do Espírito Santo, seu surgimento, estrutura, avanços e relação com o serviço social, no capítulo 4, discorre-se sobre a criação da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), do Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal (NASSP) e Sistema de Cadastramento e Acompanhamento do Trabalhador Egresso (SICATE), sua criação e de que forma suas ações são efetivadas; no capítulo 5, discorre-se sobre a Penitenciária de Regime Semiaberto de Vila Velha (PSVV), relatando sua criação, avanços, e a adaptação do projeto ARTASCHASA em sua estrutura e organização; no capítulo 6, pontuamos os resultados da realidade encontrada.

A partir da realização da pesquisa, esperamos obter novos e importantes conhecimentos, como também, incentivar uma reflexão a respeito da realidade dos egressos, especialmente na etapa que se refere ao início da vida que sucede a prisão.

# 1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

## 1.1 TIPO DE PESQUISA

Este projeto de pesquisa quanto a sua finalidade, pode ser classificado como uma pesquisa quantiquantitativa e descritiva.

Para Martinelli:

No que se refere às pesquisas qualitativas, é indispensável ter presente que, muito mais do que descrever um objeto, buscam conhecer trajetórias de vida, experiências sociais dos sujeitos, o que exige uma grande disponibilidade do pesquisador e um real interesse em vivenciar a experiência da pesquisa. Uma consideração importante nesse sentido é que a pesquisa qualitativa é, de modo geral, participante, nós também somos sujeitos da pesquisa (MARTINELLI, 1999, p. 25).

Haguette (1995) também afirma que a pesquisa qualitativa fornece uma compreensão profunda de certos fenômenos sociais apoiados no pressuposto da maior relevância do aspecto subjetivo da ação social face à configuração das estruturas sociais, seja a incapacidade da estatística de dar conta dos fenômenos complexos e dos fenômenos únicos. E também, enfatiza a especificidade de um fenômeno em termos de suas origens e de sua razão de ser.

Goldenberg (2001) ao se referir à pesquisa qualitativa, diz que os métodos qualitativos poderão observar, diretamente, como cada indivíduo, grupo, ou instituição experimenta, concretamente, a realidade pesquisada. Para ele, a pesquisa qualitativa é útil para identificar conceitos e variáveis relevantes de situações que podem ser estudados quantitativamente.

Goldenberg (2001) ainda afirma que, é evidente o valor da pesquisa qualitativa para estudar questões difíceis de quantificar, como sentimentos, motivações, crenças e atitudes individuais.

Para aprofundarmos o conhecimento acerca das dificuldades dos egressos de uma Penitenciária de Regime Semiaberto para (re)inserção no mercado formal de



trabalho, utilizamos a abordagem qualitativa, o que propiciou uma melhor apreensão da realidade vivenciada pelos egressos.

Quanto à pesquisa descritiva, Andrade afirma que:

[...] os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles. Isto significa que os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não manipulados pelo pesquisador (ANDRADE, 2010, p. 112).

Portanto, acreditamos que a escolha por essa abordagem metodológica qualitativa e descritiva, foi fundamental para o tipo de pesquisa a que nos propusemos, uma vez que pretendíamos identificar, através dos relatos dos participantes da pesquisa, a inserção ou não em projetos educacionais, laborativos e profissionalizantes, dentro do Sistema Prisional, e, se inseridos, qual a relevância destes projetos no processo de reinserção social, para que, desta forma, pudéssemos descrever e analisar as relações entre educação e trabalho no processo de ressocialização do preso e a efetividade dessas ações no retorno do egresso à convivência em sociedade.

## 1.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

A abordagem junto aos egressos da Penitenciária de Regime Semiaberto de Vila Velha foi realizada no NASSP, localizado junto a Secretaria de Justiça (SEJUS), na segunda quinzena do mês de outubro de 2012.

## 1.3 PARTICIPANTES DA PESQUISA

O estudo desenvolveu-se com a utilização de uma amostra probabilística, pois segundo Barros e Lehfeld (2003, p.59) “[...] neste tipo de amostragem os elementos do universo da pesquisa tem a mesma chance de serem escolhidos. São

selecionados aleatoriamente ou ao acaso, existe uma probabilidade igual, para todos os elementos, de eles serem sorteados”.

De acordo com os autores, é necessário relacionar primeiramente todos os elementos que constituem a população, de forma que, por meio de um determinado método, se possa selecionar ao acaso qualquer elemento para a constituição da amostra (BARROS; LEHFELD, 2003, p. 59).

Dentro da amostra probabilística, utilizaremos a amostra casual simples, que segundo Barros; Lehfeld (2003, p.59) “[...] é a forma básica da amostra probabilística, ou seja, a seleção é realizada com base num processo que dá a cada membro da população a mesma probabilidade de ser incluído na amostra”.

A princípio, foi estabelecido como sujeitos de pesquisa 20 egressos de uma Penitenciária de Regime Semiaberto, porém diante das dificuldades encontradas, pela Unidade Prisional escolhida, que está em fase de transição do Regime Semiaberto para o Regime Fechado, o número de participantes sofreu uma redução, estabelecendo-se 10 egressos participantes do Sistema de Cadastramento e Acompanhamento do Trabalhador Egresso (SICATE) projeto realizado pelo NASSP, que receberam o alvará de soltura no primeiro semestre de 2012.

A escolha se deu de forma aleatória, considerando algumas dificuldades que poderiam se interpor ao agendamento prévio das entrevistas com os egressos, em virtude de a pesquisa ter sido realizada em horário comercial, coincidindo com o horário de trabalho dos participantes, e pelo fato de ter sido uma participação voluntária, uma vez que, não foi oferecido nenhum tipo de recurso financeiro ou qualquer tipo de compensação pela participação nesta pesquisa.

A autorização da consulta aos arquivos que continham as informações relevantes dos egressos participantes do SICATE foi previamente solicitada à SEJUS, por meio de uma carta de autorização (Apêndice A).

Os egressos foram abordados após atendimento do profissional de Serviço Social, no SICATE, sendo informados sobre os aspectos gerais da pesquisa, tais como: interesse, a finalidade, os objetivos, a condição de realização e relevância da pesquisa e garantia do anonimato. Após o consentimento dos participantes, o Termo

de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) lhes foi entregue, o que possibilitou a obtenção e coleta de dados cadastrais dos egressos e a realização da entrevista.

#### 1.4 COLETA DE DADOS

A principal técnica utilizada para a coleta de dados com os egressos foi à entrevista semiestruturada com perguntas abertas, seguindo um roteiro previamente elaborado (Apêndice B), com possibilidade de incorporação de outras perguntas no decorrer do processo de entrevista.

No que tange as vantagens da entrevista, Goldenberg (2001) assinala, o fato de poder coletar informações de pessoas que não sabem escrever, os participantes tem maior paciência e motivação para falar do que para escrever, proporciona uma maior flexibilidade para garantir a resposta desejada, possibilita a observação do entrevistado, verificando as possíveis contradições, é o instrumento mais adequado para a revelação de informações sobre assuntos complexos, como as emoções, permite uma maior profundidade e estabelece uma relação de confiança e amizade entre pesquisador e pesquisado o que propicia o surgimento de outros dados.

Portanto escolhemos este instrumento de coleta de dados, por entendermos que o mesmo nos propiciaria maior visibilidade às percepções dos egressos sobre as dificuldades que enfrentaram ou enfrentam no retorno ao convívio social, principalmente no que diz respeito ao mercado formal de trabalho, além de ter possibilitado a identificação das contribuições do projeto SICATE em seu desenvolvimento profissional.

As entrevistas foram gravadas por meio de mídia digital pelos pesquisadores com previa permissão dos participantes, que apenas foram entrevistados após assinarem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) onde foram informados sobre os objetivos da pesquisa, do sigilo e dos seus direitos durante toda a realização da entrevista.

O material coletado foi destruído logo após sua transcrição, evitando, dessa maneira o acesso de outras pessoas aos dados coletados, preservando a confidencialidade das informações prestadas.

## 1.5 TRATAMENTO DOS DADOS

O processo de análise qualitativa dos dados envolveu as seguintes atividades e etapas: redução, categorização e interpretação dos dados, que de acordo com Gil (1996) consiste no processo de seleção, abstração e transformação dos dados originais provenientes da coleta e a seleção dos dados que podem ser realmente significativos para a pesquisa. A categorização consiste em descrever, discriminar as categorias, organizar os elementos obtidos na redução em conjuntos de elementos semelhantes em si, compondo assim as categorias de análise. E, finalmente, a interpretação, que possibilita a descrição e a apresentação dos mesmos, de modo a interpretá-los utilizando-se a inferência e a associação ao referencial teórico do estudo.

## 1.6 ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

Este estudo encontra-se em consonância com os aspectos éticos inerentes à pesquisa com seres humanos, estabelecidos na resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e suas complementares. As informações coletadas foram mantidas com privacidade na coleta, assegurando a proteção e a identidade dos participantes da pesquisa. Os dados somente foram coletados após a provação da pesquisa pelo CEP (Comitê de Ética e Pesquisa) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. Após a aprovação foi entregue aos participantes um Termo de Consentimento Livre Esclarecido (Apêndice C) para que os mesmos pudessem fornecer os dados para a pesquisa.

## 2 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E O SISTEMA PRISIONAL

A Lei nº 7.210 de Julho de 1984, ou seja, a Lei de Execução Penal (LEP) é uma ferramenta imprescindível para a área sócio jurídica, pois é onde estão estabelecidas as normas fundamentais que regem os direitos e obrigações do sentenciado no curso da execução da pena. Constitui-se na “Carta Magna” dos presos, tendo como finalidade atuar como um instrumento de preparação para o retorno ao convívio social do recluso.

É através dela que os técnicos e toda a área sócio jurídica se baseiam, ela traz os direitos e deveres dos apenados previstos em lei, e deve ser buscada uma leitura constitucional da Lei de Execução Penal para que seja dada ao apenado a garantia do devido processo legal, respeitando seus direitos fundamentais, tendo em vista que a sentença penal condenatória ou absolutória imprópria apenas lhe retira a liberdade, o direito de ir e vir, e não os direitos garantidos para todos os cidadãos.

Art.1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado (NUCCI, 2008, p.399).

Em seu capítulo II, a LEP preconiza que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, e as ações devem ser desenvolvidas com o objetivo de prevenir o crime e orientar o sentenciado quanto ao retorno à sociedade, assistência que se estende ao egresso.

De acordo com a LEP (2008), o sentenciado deverá ter direito à assistência: na saúde, jurídica, educacional, social, religiosa, além da assistência material, conforme apresentado a seguir:

**Assistência à saúde:** de caráter preventivo e curativo, compreendendo caráter médico, farmacêutico e odontológico.

**Assistência jurídica:** prevê concessão de assistência jurídica aos presos e internados que não possuem recursos para constituir advogado.

**Assistência educacional:** cabe ao Estado promover o ensino fundamental ao sentenciado que dele necessitar.

**Assistência social:** tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepara-los ao retorno à liberdade.

**Assistência religiosa:** assegura o livre exercício dos cultos religiosos e garante na forma de lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

**Assistência material:** para o fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

Sabadell (2009), ao partir do ponto de vista sociológico, afirma que o criminoso é uma pessoa que rompe as regras de comportamento impostas pelos grupos de poder em uma determinada sociedade. Nessa perspectiva, considera-se lógico que aquele que for considerado culpado deva “pagar” por seus erros, pois esta pessoa “não” pertence mais a sociedade e por isso deve ser segregado.

Segundo a autora, historicamente, pensou-se em várias formas de segregação, como: retirar o indivíduo do meio social, aplicando-se pena de exílio, de morte ou de banimento; deixar a pessoa com alguma marca na sociedade, para que fosse reconhecida como criminosa, provocando-lhe medo e vergonha; tais como as penas infamantes, de amputação ou confisco de bens; excluir o indivíduo da sociedade, criando muros, que podem ser prisões, conventos ou casas de trabalho.

Praticamente todos esses métodos foram experimentados na história e aplicados com finalidades diferentes, porém a “grande descoberta moderna” foi à expansão e sofisticação da exclusão dentro da sociedade nas prisões. (SABADELL, 2009, p. 30).

Sabadell (2009) assinala a prisão como um local de sofrimento, onde as pessoas são submetidas a diversos tipos de privação, indo muito além da restrição ao direito de ir e vir. Destaca ainda que, nada é mais desigual e dividido, conforme critérios de classe, sexo, nacionalidade e idade do que a prisão e afirma que o direito penal vale para todos, mas a prisão pune alguns, sempre os mesmos.

Ao se referir ao Brasil, Sabadell (2009), destaca que a seletividade de classes tem uma forte expressão em nosso país, onde segundo o censo penitenciário de 1993, dois terços dos detentos são negros ou mulatos, 76% analfabetos ou semianalfabetos e 95% encontram-se na faixa da pobreza absoluta, trata-se,

portanto, de uma população carcerária oriunda das camadas mais pobres da população.

Dessa forma, a autora parte da análise que a prisão empobrece mais ainda as pessoas, se estabelecendo como um dos mecanismos que propicia a exclusão social e a discriminação das parcelas mais pobres da nossa sociedade, pois o preso perde seu trabalho (regular ou irregular) ou fonte de renda, perde também o contato com a família e mesmo assim, tal como estabelece a Lei de Execução Penal (LEP) ganham muito menos do que o trabalhador normal. Segundo Sabadell (2009, p. 33),

A prisão é um enorme mecanismo que “come” uma grande parte do orçamento do Estado, emprega milhões de pessoas em todo o mundo e dá dinheiro a muitos. Qual a finalidade dessa instituição? Na teoria podemos dizer que procura ressocializar, neutralizar, vingar, intimidar.

Assim, a autora parte do pressuposto de que nas prisões existe uma única regra que estrutura toda a atividade: a segurança, ou seja, é evitar fugas e manter a ordem na prisão, protegendo a integridade física de guardas e presos. Outras finalidades, como o trabalho e a educação, recuam diante o imperativo da segurança, o que traz consequências múltiplas e nefastas sobre a vida dos presos.

Segundo a autora, a prisão tem a disciplina que não objetiva “educar” quem nela ingressa, mas somente de manter a ordem. A manutenção da ordem conta com a adaptação do indivíduo ao sistema, mas seu objetivo principal é fazer unicamente com que os presos se subalternem ao sistema, ou seja, não se objetiva mudar o condenado, mas levá-lo a que aceite, e de modo passivo, permanecer na prisão pelo tempo que for necessário para cumprimento de sua pena, sem causar problemas para a administração, desinteressando-se pelo que farão essas pessoas durante ou após o seu cumprimento de pena. (SABADELL, 2009).

Sabadell (2009) afirma ainda, que esse “desinteresse” pelo condenado é condizente com o tratamento social ofertado pelo Estado para as parcelas mais pobres da população. Pois, se o Estado viola constantemente os direitos sociais e deixa desamparado o mais pobre, não poderia ser diferente no âmbito do Sistema Prisional, que atende exclusivamente os pobres. É por este motivo que não há interesse em desenvolver políticas de ressocialização do condenado.

Segundo Aguiar (2009), a punição das sociedades podem assumir várias faces, pode ser desregulada e exercida ao sabor das assimetrias e preconceitos, ter um

explícito caráter vingativo ou formal de recuperação, quando na realidade ratifica as práticas mais cruéis. Punições que podem ser aplicadas sobre os bens imateriais, como a liberdade, a dignidade e o respeito; e materiais, como o corpo, privando sua mobilidade, do exercício de suas potencialidades e de suas faculdades de produzir e relacionar-se com o mundo, além de impedir seus papéis sociais e culturais.

Apesar LEP ter flexibilizado a aplicação das penas, essa prática ainda não se concretizou em sua plenitude, restando, as penas pecuniárias e a privação da liberdade (AGUIAR, 2009).

Aguiar (2009) ressalta que as penas privativas de liberdade tem uma biografia recente, emergindo na modernidade, em sua pretensão de controle e produtividade, transitando da prática industrial produtiva para carceramento penal da liberdade. Pois passa da ferramenta de fixação de mão de obra qualificada nas indústrias, que prendiam os trabalhadores em seus locais de produção para o controle penal *benthaniano* daqueles que ofendiam as normas vigentes.

A partir de então, se começa a estruturar os sistemas penitenciários, excludentes por natureza, paradigmáticos como ameaça, clivando os cidadãos, de um lado, e forçando um amalgama de pessoas com diversas gravidades de conduta de outro, retirando os cidadãos do convívio social, os quais, em sua maioria poderiam continuar conviver na sociedade, com alguma obrigação de retribuição dos danos que infringiram (AGUIAR, 2009).

Segundo Aguiar (2009) na maioria das vezes esses cidadãos são jogados em celas superlotadas, tratados desumanamente, convivendo com outros internos punidos por crimes mais graves e que se tornam seus professores de criminalidade, o que, certamente os fará retornar ao Complexo Penitenciário. Como se não bastassem esses problemas, vivem em lugares sujos, insalubres, injustos e desagregadores de personalidades e dignidade, além de outros gêneros de punições e massacres regulamentares e informais.

Para Aguiar (2009), a questão prisional não pode ser tratada, sem se referir ao Poder Judiciário, que por sua ação, omissão ou entendimento deformado, perpetua assimetrias e problemas, agravando as tensões, seja em termos de quantificação das penas, seja em termos de aceitação das práticas vigentes.



O autor também chama a atenção para o evidente machismo que perpassa as práticas prisionais. Segundo ele, os crimes femininos são em média, de menor poder ofensivo, mas as mulheres recebem o mesmo tratamento severo que os homens, e os treinamentos profissionais, quando são desenvolvidos, dirigem-se a atividades subalternas, que poderão habilitá-las em profissões e atividades de menor qualificação profissional; o mesmo pode ser dito sobre os direitos femininos, que não são respeitados em relação às internas que pouco sabem de suas prerrogativas. (AGUIAR, 2009)

Aguiar (2009) afirma também, que os problemas no Sistema Prisional se avolumam, sejam eles na área da saúde, da assistência jurídica efetiva ou da implantação de um sistema educacional, mas o problema agrava-se ainda mais, quando se utiliza como mecanismo de superação dessas mazelas, soluções propostas que tendem a tornar ainda mais sérios os problemas existentes. Pois as causas dos problemas são atribuídas ao Estado, que acaba por garantir um mínimo de publicidade para essa função.

Em se tratando de educação no Sistema Prisional, Graciano e outros autores (2010), afirma que um dos aspectos da educação no Brasil, onde a violação de direitos é ainda mais grave, é o ocorrido nas prisões, esquecida por muitos, não reconhecida como um direito, ofertada para poucos, com baixa qualidade, são apenas algumas das características da educação no Sistema Prisional.

De acordo com os dados do Ministério da Justiça, a população carcerária brasileira em junho de 2009, era de 469.546 pessoas, sendo que 56,1% eram negras e com baixo grau de escolaridade, onde o ensino fundamental não tinha sido concluído por 65,7%. Através destes dados, pode-se afirmar que o perfil da população carcerária em diferentes países, faz parte de um sistema seletivo e o recrutamento da população entre as pessoas socioeconomicamente desfavorecidas ou de grupos étnicos raciais marginalizados é uma das características comuns verificadas, independente do aumento, estabilização ou diminuição das taxas de criminalidade, abandonando-se a idéia de que a prisão proporciona a recuperação dos indivíduos. (GRACIANO et al., 2010).

Desta forma, Graciano e outros autores (2010), afirmam que a função da prisão se reduz a imobilização de setores da população para os quais não há espaço no

mercado de trabalho ou nos programas sociais. E essa característica pode ser constatada pela reduzidíssima oferta de atividades destinadas a facilitar e estimular a autonomia das pessoas encarceradas, para organização e integração de suas vidas ao convívio social.

A LEP determina que a assistência ao preso e ao internado seja dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, e que essa assistência seja material, incluindo os campos da saúde, da assistência jurídica e da formação educacional, social e religiosa. (GRACIANO et al., 2010).

Quanto à assistência educacional, Graciano e outros autores (2010) afirmam que segundo os dados do Ministério da Justiça de junho de 2009, apenas 8,4% da população carcerária frequentava atividades de educação escolar e não há informações sobre a frequência às iniciativas de educação não formal.

Os autores assinalam ainda que segundo, depoimentos de professores vinculados a redes públicas de ensino e também de educadores de Organizações Não Governamentais (ONGs) que atuam nas prisões, demonstram que estes profissionais enfrentam dificuldades para a realização de seu trabalho, sendo constantemente constrangidos pelas regras impostas, às vezes de forma arbitrária, com relação à segurança, ou seja, a educação no Sistema Prisional é subordinada à lógica da segurança (GRACIANO et al., 2010).

Há funcionários que afirmam que não há interesse de participação, por parte da população carcerária e apontam a evasão como prova desse comportamento, porém, as informações indicam a existência de uma série de obstáculos criados pelo próprio Sistema Penitenciário para dificultar o acesso à escola, como o conflito de horário entre a escola e trabalho, da frequente suspensão das aulas sem justificativas, além do trabalho ser uma atividade remunerada (GRACIANO et al., 2010).

Além de revista às celas, decisões individuais de funcionários das equipes de segurança, castigos a comportamentos considerados inadequados e reuniões administrativas são algumas das relações comuns para a suspensão das atividades educativas (GRACIANO et al., 2010).

Graciano e outros autores (2010) ressaltam que em 2010, depois de quase quatro anos de tramitação entre o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e o Conselho Nacional de Educação, foram aprovadas as Diretrizes Nacionais para a Educação nas Prisões, trazendo importantes avanços, como atribuir aos órgãos responsáveis pelas políticas educacionais a responsabilidade sobre a educação nas prisões e estabelecer a vinculação às redes de oficiais de ensino, como a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Essas diretrizes também determinam a oferta de aulas em diferentes turnos, a integração das atividades escolares e não formais e a publicação periódica de relatórios informativos sobre a oferta das atividades, bem como sobre o acesso e a participação da população carcerária nelas.

Porém o autor sinaliza que para que ocorra a implementação de tais diretrizes, depende de vontade política e principalmente da mobilização da sociedade civil nos estados. Sendo preciso à união dos esforços das organizações do campo da educação e dos direitos humanos para sua efetivação no Sistema Carcerário (GRACIANO et al., 2010).

É importante salientar que apesar dos avanços dos projetos educacionais executados nas Unidades Prisionais, a realidade vivenciada pelos presos ainda não é a realidade preconizada pelas Diretrizes Nacionais para a Educação nas Prisões.

### 3 O SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### 3.1 O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Neste item, explanaremos sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro, as formas de penalidades impostas e suas contradições no que diz respeito ao caráter ressocializador. Para isso, selecionamos autores que nos apresentam sucintamente respostas ao tema proposto acima.

Segundo Lima (2005), mediante o crescimento da vida coletiva, a prisão aparece localizada nos palácios dos reis, nos templos, nas fortalezas que cercavam as cidades, nos castelos senhoriais, em fossas, buracos, e em gaiolas de madeiras.

Na Roma Antiga, a prisão não possuía o caráter de castigo, pois as sanções se restringiam às corporais e à pena capital, desta maneira, a prisão tinha a finalidade de abrigar o preso enquanto aguardava julgamento ou a execução da pena (LIMA, 2005).

A prisão surge em forma de sanção na sociedade cristã, através da prisão Canônica instaurada pela igreja, utilizando o sistema da solidão e do silêncio. Na Idade Média, a igreja inovou ao castigar os monges que cometiam algum tipo de infração em celas, como forma de puni-los, e, mediante as penitencias e orações buscavam o perdão de Deus (LIMA, 2005).

Ainda na Idade Média, as sanções eram utilizadas pelos reis, com o intuito de expor o condenado às multidões, para que servissem como modelos punitivos para toda a sociedade.

A sociedade feudal conhecia o cárcere preventivo e o cárcere por dívidas, mas não se pode afirmar que a simples privação da liberdade, prolongada por um determinado período de tempo e não acompanhada por nenhum outro sofrimento, fosse conhecida e, portanto prevista como pena autônoma e ordinária (MELOSSI apud FRANSCOWSKIN, 2011, p.13).

Melossi (apud FRANSCOWSKIN, 2011), sob a análise de Karl Marx, afirma que após a dissolução da sociedade feudal, elementos da sociedade capitalista foram libertos, os camponeses foram expulsos de suas terras para os cercamentos de criações de ovelhas e houve mudanças no método de cultivo.

Segundo Karl Marx (1996, p. 356):

Os expulsos pela dissolução dos séquitos feudais e pela intermitente e violenta expropriação da base fundiária, esse proletariado livre como os pássaros não podia ser absorvido pela manufatura nascente com a mesma velocidade com que foi posto no mundo. Por outro lado, os que foram bruscamente arrancados de seu modo costumeiro de vida não conseguiam enquadrar-se de maneira igualmente súbita na disciplina da nova condição. Eles se converteram em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias.

As cidades que já representavam um polo de atração notável, em face do desenvolvimento das atividades econômicas e, em particular, do comércio, começaram a ser povoadas por milhares de trabalhadores desapropriados, colocados em situação de mendicância, vagabundagem, às vezes na bandidagem, mas a grande maioria foi colocada numa multidão de desempregados (MELOSSI apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 14).

Desta maneira, a industrialização trouxe a necessidade de mão de obra, mas também, por consequência, a prisão apareceu como meio privilegiado de transformar pessoas ociosas em população trabalhadora.

De acordo com Melossi (apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 14), a pena privativa de liberdade desenvolveu-se a partir do século XVI, através da criação e construção de prisões voltadas para a correção dos apenados, tendo como penalidade a reforma dos delinquentes por meio do trabalho forçado e disciplinar, tendo como objetivo desencorajar outras pessoas a seguirem o caminho da vagabundagem e da ociosidade, e assegurar o auto sustento do trabalho.

Foucault (2003, p. 196) analisa a prisão segundo a lógica das sanções e castigos, ressaltando que a prisão, após a Revolução Francesa, passa a ser idealizada pelas noções de igualdade e liberdade, punindo sob a óptica da privação da liberdade, permitindo quantificar a pena, segundo a variável do tempo, fundamentando-a como aparelho de transformar indivíduos, fazendo a prisão aparecer como a forma mais imediata e civilizada de todas as penas.

Sem dúvida a pena não mais se centralizava no suplício como técnica de sofrimento: tomou como objeto a perda de um bem ou de um direito. Porém castigos como trabalhos forçados ou prisão - privação pura e simples da liberdade – nunca funcionaram sem certos complementos punitivos referentes ao corpo: redução alimentar, privação sexual, expiação física, masmorra (FOUCAULT, 2003, p.18).

A prisão acaba por se tornar um aparelho disciplinar exaustivo, devendo considerar todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições (FOUCAULT, 1987, p. 198).

Segundo Pedroso (apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 16), as Casas de Câmara e Cadeia representavam à administração e a justiça no Brasil durante o período Colonial, caracterizada para reclusão dos condenados, ou seja, as primeiras celas no Brasil tinham a finalidade de reclusão punitiva.

No Brasil, a primeira prisão foi uma casa de correção, no Rio de Janeiro, mencionada na Carta Régia de 1769, seguida de outra construída em São Paulo, entre 1784 e 1788, localizadas nos grandes casarões, onde também se encontrava a Câmara Municipal (LIMA, 2005).

A chegada da corte ao Brasil influenciou mudanças no Sistema Prisional do Rio de Janeiro, já que os presos da Cadeia Pública foram transferidos, pelo fato do Código Criminal do Império admitir duas espécies de penas: a prisão simples e a prisão com trabalho, sua duração variava de acordo com a penalidade aplicada, desde a prisão perpétua até a reclusão de alguns dias (PEDROSO apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 17).

Não havia interesse por parte da Administração Penitenciária, os presos ficavam entregues aos carcereiros que instituía aos indivíduos privados de liberdade severas penalidades. A pena de morte existiu no Brasil até 1890, momento em que surge o Regime Penitenciário de caráter confessional, com a finalidade de ressocializar e reeducar o preso (FERREIRA apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 17).

Em 1890, o Código Criminal estabeleceu novas modalidades de penas, exigindo os seguintes quesitos para uma estrutura penitenciária ideal: segurança dos presos, higiene apropriada à prisão, segurança por parte dos vigilantes, execução do regime carcerário e inspeções frequentes às prisões. Essas resoluções entravam em conflito com as condições deprimentes dos presídios brasileiros (PEDROSO apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 17).

Segundo Moraes (apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 18) entre as novas modalidades instituídas pelo Código Criminal de 1890, estava à prisão celular (considerada punição moderna e base para a arquitetura penitenciária), o banimento, a reclusão, a prisão com o trabalho obrigatório, a interdição, a suspensão, a perda de emprego público e a multa.

O isolamento celular não poderia exceder de dois anos; é o primeiro período da execução da sentença, que “assim chega o criminoso a meditar na culpa e a conhecer o rigor da lei contra a rebeldia dos infratores”. O segundo período se caracteriza pela segregação noturna, pelo trabalho comum e pelo silêncio durante o dia. Está previsto no Código que o trabalho deveria ser adaptado às habilidades dos condenados e às suas ocupações (NEDER, 1994, p. 26).

Naquela época, a preocupação com a ação ressocializadora do Sistema Penitenciário era uma constante, porém não significa dizer que ela se concretizasse em alguma atuação que produzisse efeitos para além de ideológicos e que apresentasse uma ação eficaz que produzisse a recuperação e regeneração dos presos. As estratégias eram em torno do trabalho obrigatório, na reeducação e na disciplina, com base na ideologia burguesa de trabalho e correspondia ao momento histórico de constituição do mercado de trabalho no país, uma vez que havia sido abolida a escravidão (NEDER, 1994, p. 27).

No ano de 1910, foi criado o Decreto Nº 8233 de Dezembro de 1910 que estabelecia em seu artigo 10:

O salario do preso, cuja importancia dependerá da classe a que elle pertencer, será em regra, dividido em tres partes: uma, que se recolherá ao Thesouro e contribuirá para o custeio da Penitenciaria; outra, para, durante o tempo da prisão, ser empregada em proveito do condemnado ou de sua familia, podendo dessa parte disponivel ser descontada a quantia correspondente a um, dous ou mais dias de salario, como providencia de character disciplinar; outra, finalmente, para ser entregue, por partes, aos liberados, pela commissão do patronato (ESPÍRITO SANTO, 1910)<sup>2</sup>.

No período Getulista (1930-1945) devido ao aumento da repressão, e conseqüentemente do número elevado de presos políticos, as prisões permaneciam superlotadas e em péssimas condições de habitabilidade. Entre práticas utilizadas no tratamento aos presos destacavam-se as técnicas de tortura e a punição sem distinção de presos políticos e presos comuns, apesar de tal prática ter sido abolida desde 1821(CANCELLI apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 19).

---

<sup>2</sup> A ortografia foi mantida conforme o documento original.

Segundo Cancelli (apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 19) no restante do país, o grande número de pessoas presas dava margem para a polícia atuar em duas perspectivas diferentes. A primeira, baseada na repressão aos inimigos do regime vigente e a segunda, era fazer com que a sociedade imaginasse os perigos e a violência, a que poderia ser exposta por aqueles que fossem contra ao Estado, tanto do ponto de vista político quanto social, e para livrar-se deste perigo, deveriam denunciar estas pessoas, desta maneira, levando-as à prisão.

Chiavenato (apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 20) ainda afirma que neste período, além do aparato repressivo, os repressores aproveitaram-se da impunidade para torturar, matar e roubar diversos presos políticos.

Segundo a autora (2011), a criação da Lei de Execução Penal (LEP) vem em resposta a essas violações, que na realidade vivenciada pelo Brasil durante o regime militar foram alvo de discussões, uma vez que, os presos políticos (estudantes e intelectuais) às vezes advinham das mesmas origens sociais que os pesquisadores e a experiência destes presos nos presídios, fez com que a discussão em torno da prisão pós-militar fosse necessária entre juristas da época, assumindo um discurso sobre os direitos humanos, mas sem a crítica radical do modelo de punição, vigilância e correção. A Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal (LEP), estabelecia uma série de normas de como deveria ser organizado o Sistema Penitenciário brasileiro, além de estipular diversos direitos aos presos, dentre eles, o da assistência social, inserindo oficialmente a categoria nos Estabelecimentos Prisionais (FRANSCOWSKIN, 2011, p. 20).

Segundo Neto (2000, p. 92),

Inquestionavelmente, o estatuto da execução penal foi um grande avanço no sistema penitenciário brasileiro, porque anteriormente à Lei n. 7. 210/84 a execução da pena era apenas um expediente administrativo, mero consectário legal e lógico da condenação.

Neto (2000, p. 92-93) ainda afirma, que sem dúvida a LEP é avançada e louvável, entretanto acabou por se tornar letra morta pelo descumprimento e total omissão dos poderes constituídos na alocação de recursos financeiros, humanos e materiais necessários à sua implementação. A inexistência de instalação e funcionamento das penitenciárias e a não aplicação das penas alternativas a prisão, a precária



assistência ao preso, à vítima e ao egresso, a falta de recursos, além do descumprimento da Progressão de Regime, inviabilizam a aplicação correta da LEP.

Criada antes da promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, a LEP assume caráter ressocializador da pena privativa de liberdade, embora segundo Guidani (apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 21), contraditoriamente, represente um avanço em termos de legislação que legitima o tratamento penal e o acesso aos direitos humanos e sociais dos presos, mas em contrapartida, há uma retirada do Estado no que tange aos recursos materiais e humanos para efetivá-lo.

Nos anos que seguiram a ditadura militar, caracterizou-se um novo perfil do inimigo público, não mais o cidadão que questionava a ordem estabelecida, mas o traficante, o ladrão, o assaltante. Os espaços definidos para este tipo de criminalidade passaram a ser a favela, o gueto e posteriormente a prisão, representando ao mesmo tempo, espaços de confinamento, de rejeição e de exclusão (WOLFF apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 21).

No Brasil, quase que exclusivamente, os presos foram tratados sob a óptica da repressão, onde a pobreza era criminalizada e caracterizada com traços de periculosidade. No que concerne às prisões, para efeito de comparação utilizaremos duas visões distintas: segundo Camargo (apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 22), “que sobre o ângulo dos interesses das classes dominantes a prisão cumpre os seus objetivos e pode até ser classificada como uma instituição bem sucedida”. Por outro ângulo a prisão é vista como uma instituição falha e que necessita de mudanças.

Portanto, Foucault (2003, p. 196) afirma que, “[...] conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E, entretanto não ‘vemos’ o que por em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão”.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conhecida também como Constituição Cidadã, ao se referir aos direitos e deveres individuais e coletivos, estabelece em seu artigo 5º (BRASIL, 2007, p. 4-8) que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito, à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”. Estabelece também que, “[...] XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do

delito, a idade e o sexo do apenado; XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral; [...]”.

Apesar dos direitos estabelecidos pela Constituição, os mesmos nem sempre se efetivam de forma plena no Sistema Prisional, pois ainda nos deparamos com situações de descaso, agressões e violência nos estabelecimentos prisionais.

### 3.2 SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

Neste tópico, discorre-se sobre o surgimento da primeira penitenciária no Estado, sua estrutura organizacional, os avanços e a reestruturação do Sistema Prisional.

No século XX, não existia no estado, penitenciárias para custodiar os presos. Estes por sua vez, ficavam reclusos em cadeias civis, que possuíam uma estrutura mínima, e tinha a finalidade de mantê-los reclusos até o término da sua condenação. (ESPIRITO SANTO apud FRANSCOWSKIN, 2011).

Durante o governo do Coronel Nestor Gomes (1920-1924), pensou-se em estruturar a primeira penitenciária destinada a custódia de presos, localizada no antigo edifício de Pedra D'água, em Vila Velha, uma vez que antes, só recebia os imigrantes estrangeiros (ESPIRITO SANTO apud FRANSCOWSKIN, 2011).

Para melhor formulação desta penitenciária, veio dos Estados Unidos, o senhor Archimimo Martins de Mattos, para realização de um estudo técnico, e, antes da conclusão da reforma, este visitou o Distrito Federal, o Rio de Janeiro e São Paulo, a fim de conhecer as penitenciárias dessas regiões e adquirir conhecimento acerca do funcionamento, organização, estrutura e segurança, para que o mesmo modelo fosse aplicado no Estado (ESPIRITO SANTO apud FRANSCOWSKIN, 2011).

No final do governo de Nestor Gomes, através da lei nº 1.416 de 21 de maio de 1924, a Hospedaria dos Imigrantes foi transformada na primeira Penitenciária do Estado do Espírito Santo, e em 16 de junho do mesmo ano, foram custodiados neste Estabelecimento Penal, os presos que estavam recolhidos nas cadeias civis (ESPIRITO SANTO apud FRANSCOWSKIN, 2011).

Nesta penitenciária, eram oferecidas aos presos, oficinas de Carpintaria e Sapataria, todas remuneradas pelo Estado, além do trabalho de Agricultura e Horticultura, e posteriormente foram implantadas as oficinas de Colchoaria e Alfaiataria, juntamente com a construção de um pavilhão para instalar todas as atividades oferecidas aos presos (ESPIRITO SANTO apud FRANSCOWSKIN, 2011).

Também foi criada uma escola, onde eram oferecidas as disciplinas de Português, Matemática, História e Geografia, porém, foi necessário esperar pela criação de um espaço destinado à realização de tais atividades, uma vez que, o Estado acreditava que através de tais disciplinas, era possível “preparar o espírito do preso” a fim de reintegrá-lo a sociedade (ESPIRITO SANTO apud FRANSCOWSKIN, 2011).

Em se tratando de estrutura organizacional, a administração penitenciária era composta por: um diretor, um escrivão, um professor, um mestre de alfaiataria, um mestre de sapataria e de carpintaria, um almoxarife, um porteiro e dois seguranças sob o comando do sargento. Devido sua localização, não havia comunicação com a penitenciária, e somente uma lancha policial marítima, era responsável pelo transporte de todos, considerando que o transporte marítimo era o único meio de acesso a penitenciária. Já o fornecimento de água e luz era feita por meio da Secretaria de Agricultura, através da instalação de bombas e geradores. Esta penitenciária não possuía também, regimento interno, nem mesmo a Secretaria do Interior de Justiça, sendo esta a primeira Secretaria do Estado (ESPIRITO SANTO apud FRANSCOWSKIN, 2011).

Na década de 70, importantes avanços aconteceram no Sistema Penitenciário do Espírito Santo, através da Lei nº 2.517 de julho, o sistema foi reestruturado, regulamentando o Instituto de Readaptação Social (IRS), o Manicômio Judiciário (MJ) e a Colônia Penal Agrícola (CPA). No mês de novembro de 1978, após estudos sobre possíveis modificações no Sistema Prisional capixaba, foi elaborado um livro com legislações para serem efetivadas no Estado (ESPIRITO SANTO apud FRANSCOWSKIN, 2011).

Nesse mesmo período, o Secretário do Estado de Justiça, Cesar Ricardo Maia Vasconcelos, juntamente com os subsecretários e os diretores das três referidas penitenciárias, passou a organizar as funções de cada profissional que trabalhava

dentro do Sistema Penitenciário, como também, estabeleceu regras para o seu melhor funcionamento. Dentre elas, as do Serviço Social:

No caso do Serviço Social, eram atribuições típicas: preparar programas de trabalho referentes à assistência social; encaminhar os internos enfermos ao hospital, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos; planejar e promover inquéritos sobre a situação social dos internos, egressos e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, para estudo e diagnóstico dos casos e dar orientação sobre o tratamento adequado; manter contato com a família legítima e ilegítima dos internos e egressos; observar os internos sobre o ponto de vista social; executar outras tarefas semelhantes. Qualificação necessária: Haver completado o Curso Superior de Assistente Social, com diploma expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no MEC. (ESPIRITO SANTO apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 28).

Portanto, surgem às primeiras iniciativas de reestruturação e organização do Sistema Penitenciário do Espírito Santo, dessa maneira, havendo também uma sistematização das atribuições de cada profissional do Sistema Prisional.

O Sistema Penitenciário do Espírito Santo passou por diversas reestruturações ao longo dos anos, desde o surgimento da Penitenciária de Roda D'água. Atualmente, o Estado conta com 36 unidades, que se dividem em 18 (dezoito) Penitenciárias, 12 (doze) Centros de Detenção Provisória, 1 (um) Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, 1 (uma) Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), 1 (um) Centro de Triagem, 2 (dois) Centros Prisionais Femininos e 1 (um) Centro de Ressocialização distribuídos por todo o estado. O Sistema Penitenciário passa por nova reestruturação, essas novas mudanças são necessárias devidas as elevadas denúncias de torturas, maus tratos, superlotação das Ups e outras denúncias de condições que expõem os presos à condições desumanas e degradantes.

#### **4 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (SEJUS) E NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO SISTEMA PENAL (NASSP)**

Após a contextualização do Sistema Penitenciário Brasileiro e do Espírito Santo, é preciso correlaciona-los as ações realizadas pela Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) uma vez que responde a todas questões pertinentes ao Sistema Penitenciário.

A Secretaria de Justiça (SEJU) foi substituída pela Lei Complementar nº 0011/1991, tornando a se chamar Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), estabelecendo em seu artigo 8º:

“A Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC) tem como âmbito de ação [...] a implantação da política de penitenciária estadual, nos termos dos art. 132 e 133 da Constituição Estadual; a supervisão e a fiscalização da aplicação de penas de reclusão e de detenção, em articulação com a Vara de Execuções Criminais; a supervisão dos programas assistenciais aos reclusos e seus familiares, com vistas a sua reintegração à sociedade, bem como as vítimas e suas famílias; a promoção do atendimento ao indiciado, acusado ou condenado, para observação ou tratamento psiquiátrico; [...]” (ESPÍRITO SANTO, 1991).

No ano de 1999, a SEJUC foi extinta, e, através da Lei Complementar de nº 145 do mesmo ano, foi nomeado novamente a instituição Secretaria de Estado da Justiça (ESPÍRITO SANTO, 1999).

A SEJUS é um órgão de natureza substantiva, que tem como responsabilidade social efetivar ações voltadas à ordem pública e o bem estar humano e da justiça social. Compete à coordenação, a articulação, o planejamento, a implantação e o controle da Política Penitenciária Estadual, supervisionam e fiscalizam a aplicação das penas privativas de liberdade e as medidas de segurança, para cumprimento da Lei de Execução Penal (Lei 7.210), supervisiona os programas assistenciais aos reclusos e seus familiares, com vistas a sua reintegração à sociedade, bem como as vítimas e suas famílias, promove ainda o atendimento ao indiciado, acusado ou condenado, para observação ou tratamento psiquiátrico o encaminhamento das iniciativas populares de projetos de lei e as ações no que concerne aos direitos humanos, bem como no que diz respeito às ações de defesa dos direitos da mulher (ESPÍRITO SANTO, 1999).

A Secretaria de Estado da Justiça está em acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), no que se refere à divisão setorial, uma vez que todos os setores da Instituição existem e se mantêm pela legitimidade descrita na Lei, bem como norteia todo o Sistema Prisional capixaba, especificando cada função, direitos e deveres.

Em 12 de abril de 2002, a Lei Complementar nº 233 moderniza e reorganiza a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Justiça. É do setor público, e sua relação com o processo produtivo é na prestação de serviços à sociedade. Todo financiamento das atividades desenvolvidas pela Instituição vem de cofres públicos, seja Estadual ou Federal (ESPÍRITO SANTO, 2002).

Através da Portaria nº 332, de 20 de julho de 2003, foi criado o Regimento Padrão dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Espírito Santo, que abarca até os dias atuais preceitos descritos na LEP, estabelece um tratamento para todos sob custódia do Estado e regulamenta aspectos práticos do cotidiano prisional, proporcionando dessa forma, a uniformidade nos procedimentos dentro dos Estabelecimentos Prisionais, independente da administração de cada um (ESPIRITO SANTO apud FRANSCOWSKIN, 2011, p. 30).

O Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal (NASSP) foi criado no ano de 1975, inicialmente chamado de Departamento de Reintegração Social (DRS), que executava atividades de coordenação e oferecia serviços de acompanhamento, monitoramento do preso, da família e do egresso, este último, por sua vez, tinha o compromisso de se apresentar, mensalmente, até o término da pena. Seu nome foi alterado no ano de 1993, sendo chamado de Departamento de Ação Social (DAS). Em abril de 2002, por meio da Lei Complementar N.º 233, Art. 9º, foi transformado em Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal (NASSP).

Art. 9º - da Lei Complementar 233 de 12 de abril de 2002, - O Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal tem como jurisdição administrativa o assessoramento a Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal, bem como o planejamento dos programas e projetos executados pela equipe do Núcleo e/ou pelo Serviço Social do Sistema Penal, objetivando a reintegração do egresso à sociedade e o trabalho de promoção social à sua família; e outras atividades correlatas (ESPÍRITO SANTO, 2002).

Busca-se uniformizar ações e procedimentos através da atividade profissional do Serviço Social, possibilitando eficiência no desempenho e na visibilidade destas, bem como, o alcance da promoção humana.

Como Núcleo de Coordenação, acompanha e orienta o trabalho do profissional de Serviço Social e da Psicologia nas Unidades Prisionais do Estado. Planeja e executa o Fórum Permanente de Debates, realizado mensalmente para profissionais voltados a estas áreas.

A relação do NASSP com os familiares dos presos se dá através do atendimento individual dado por entrevista ativa. A finalidade da família, ao buscar ao NASSP, está sempre vinculada a seu familiar que se encontra em privação de liberdade. Muitos não sabem a quem recorrer, dentro das Unidades Prisionais, e o Núcleo faz essa articulação entre os familiares, as Unidades e a rede sócio assistencial (FRANSCOWSKIN, 2011, 39).

As famílias são atendidas pelo Serviço Social, que presta atendimento em dois dias pré-estabelecidos, em horário comercial, em uma sala localizada no espaço da SEJUS. Entretanto, os outros dias são destinados a dar continuidade aos atendimentos provenientes dos dias específicos, entre as demandas atendidas estão: contato telefônico com as Unidades Prisionais, outros setores e a rede, além do atendimento de demandas espontâneas, que podem ocorrer devido a transferências imediatas por risco de morte, autorizações de visita hospitalar de preso que encontram-se sob escolta hospitalar e necessitam da apreciação do Secretário de Justiça, entre outras atividades que permeiam as relações dos presos e seus familiares (MOÇO, 2011, p. 12).

O atendimento realizado pelo NASSP também se estende aos egressos, consistindo no acompanhamento do processo de retorno à liberdade. Esse acompanhamento abrange diversos aspectos desse retorno, compreendendo várias etapas como: encaminhamento para confecção ou retirada da segunda via de documentação civil, levando em consideração que esse é o primeiro passo para a reinserção na sociedade, encaminhamento para abrigos no caso da falta de vínculos familiares e posteriormente cadastrando-os no programa de emprego Sistema de Acompanhamento e Cadastramento do Trabalhador Egresso (SICATE), cujo objetivo é cadastrar de forma especificada os egressos do Sistema Penal do Estado para

encaminhamento às ofertas no Mercado de Trabalho, acompanhamento dos egressos já inseridos no mercado, além de encaminhá-los e acompanhá-los durante a realização de cursos profissionalizantes (MOÇO, 2011, p. 12).

No Estado do Espírito Santo, segundo o Relatório da SEJUS do mês de outubro do corrente ano, há nos presídios capixabas, o total de 14.385 presos (as). Diante desta realidade sabe-se que há uma parcela considerável destes presos com vínculos rompidos ou fragmentados com seus familiares, seja pelo tipo ou quantidade de delito praticado ou pela não aceitação de tal condição pela família.

É possível identificar tal realidade por meio das declarações nos atendimentos prestados aos familiares que relatam que apesar de prestar assistência no que diz respeito à situação jurídica de seus familiares presos, não se sentem à vontade para visitá-los. Quem está privado de sua liberdade sente falta desse apoio familiar nesse momento de vulnerabilidade, e quando a equipe técnica da Unidade Prisional (UP) não consegue atender essas demandas elas são encaminhadas ao NASSP.

Cabe ressaltar que o profissional de Serviço Social, dentro do NASSP, exerce atribuições diferenciadas dos profissionais que atuam nas Unidades Prisionais. O Serviço Social Prisional tem a função de atender aos presos e aos seus familiares, acompanhá-los, fortalecendo os vínculos afetivos através da execução de projetos, por atendimentos individuais ou grupais buscando parcerias no município onde se localiza o presídio a fim de promover eventos que envolvam o preso e sua família (FRANSCOWSKIN, 2011, p. 41).

Quanto ao profissional que atua no NASSP, o mesmo desenvolve atividades como: viabilização de credenciamento de visitantes, em casos que necessitam de apreciação do Secretário de Estado da Justiça; solicitação de visita hospitalar; solicitação de transferência; conhecimento, diagnóstico e planejamento de intervenções junto aos problemas sociais evidenciados no atendimento à população presa, levados pelos assistentes sociais da UP; e ampliação dos canais de comunicação dos internos e seus familiares junto à administração penitenciária.

O NASSP elaborou um Manual de Diretrizes e Procedimentos do Serviço Social no Sistema Penal com o objetivo de aperfeiçoar as atividades realizadas pelos



profissionais que atuam nas Unidades Prisionais do Estado, publicado no ano de 2010.

No Manual, as atribuições do assistente social nos diferentes regimes de cumprimento de pena estão agrupadas de forma semelhante, por serem vivenciadas as mesmas práticas profissionais: os atendimentos a todo (a) preso (a) /interno (a) na Unidade Prisional, assim que ingressar, bem como a seus familiares; orientações ao (a) preso (a) /interno (a) e seus familiares sobre direitos e deveres contemplados na Lei de Execução Penal (LEP) e das normas vigentes; conhecer as demandas sociais evidenciadas no atendimento à população carcerária, buscando alternativas que colaborem para solução das mesmas, realizar investigações sociais das relações familiares e de afinidades para subsidiar o cadastro e credenciamento de visitas ao preso (a) / interno (a); promover ações que visem o restabelecimento e a preservação do vínculo familiar entre o (a) preso (a) /interno (a) e seus familiares e de condições de reinserção social, observando a conduta intramuros, além de ações para confecção da documentação civil. (ESPÍRITO SANTO, 2010).

Tem como atribuições também preservar a higidez psicossocial dos presos (as) /internos (as) com acompanhamento periódico, assistindo-os em suas necessidades sociais, bem como a assistência à família, na realização de matrimônios, nos registros de filhos, de previdência social, dentre outros, como o encaminhamento à rede de Serviços Sociais. Visa-se também identificar o nível de escolaridade do preso e encaminhá-lo ao programa educacional, e o acompanhamento do mesmo; promover a investigação para a realização de pareceres sociais visando subsidiar a Comissão Técnica de Classificação ao juiz , quando solicitado, e as concessões de benefícios; estabelecer interações com instituições externas no sentido de empreender ações e recursos para atendimento (a) preso (a) /interno (a) e seus familiares, na perspectiva de ações comunitária. (ESPÍRITO SANTO, 2010)

Os profissionais do Serviço Social planejam e monitoram as atividades religiosas nas Unidades Prisionais, juntamente, com seus respectivos líderes. Atuam em conjunto com a equipe interdisciplinar e com os religiosos nos eventos de datas comemorativas, nas atividades de lazer e cultura. Viabilizam solicitações para saída do (a) preso (a), na resolução de demandas sociais, previamente analisadas, e acompanham, em conjunto com a equipe interdisciplinar, aos (as) presos (as)

/internos (as) que estejam em prisão domiciliar e a emissão de relatório ou parecer social ao judiciário e a setores da SEJUS. Realizam visitas domiciliares as famílias, e visitas institucionais, sempre que necessário. (ESPÍRITO SANTO, 2010)

Registram informações de cada preso (a) /interno (a) em prontuários, para acompanhamento de sua progressão e encaminha, quando houver transferência para outra Unidade Prisional. Investigam, analisam e emitem pareceres para realização de visita assistida e atuam de maneira integrada junto ao NASSP, através de relatórios mensais enviados no quinto dia útil de cada mês. (ESPÍRITO SANTO, 2010).

O manual também conta com modelos de relatórios mensais, quadrimestrais e anuais, entregues ao NASSP, com base na Lei que regulamenta a profissão de assistente social, no Código de Ética e nas Diretrizes e Procedimentos para a profissão. O documento mencionado permite ao NASSP quantificar as atividades realizadas pelo Serviço Social dentro da UPs, com o objetivo de verificar e subsidiar futuras intervenções visando à qualidade dos atendimentos prestados aos presos.

#### 4.1 SISTEMA DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO AO TRABALHADOR EGRESSO (SICATE)

Como forma de contribuir para a Reinserção do egresso, foi criado o SICATE, com o objetivo de inserir o egresso no mercado formal de trabalho. Para tanto, nos parágrafos posteriores iremos descrevê-lo para identificar as ações do NASSP no concerne a efetivação do processo de reinserção social.

O sistema penitenciário capixaba abriga uma população que apresenta em sua maioria, um perfil de elevada exclusão social medida pela baixa escolaridade, baixa qualificação profissional, oriundos de lares desajustados e estreita relação com a violência. Esta dinâmica da exclusão social passa por lacunas da sociedade nas quais operam forças degenerativas da figura do ser humano, já que os mesmos encaram uma forte política de incoerências econômicas e de relações sociais (ESPÍRITO SANTO, 2008).

O encarceramento além de levar a uma ruptura social, provoca também, inegáveis malefícios a esses sujeitos. Há uma ruptura da vida civil. O apenado perde ou vê fragilizados os papéis que representa no mundo social e sua identidade sofre uma despersonalização, por efeitos do aprisionamento (ESPÍRITO SANTO, 2008, p.2).

Desta forma, são observadas dificuldades dos egressos em integrarem-se ao convívio social, ao mercado de trabalho e, conseqüentemente, as atividades que contribuem para mantê-los em âmbitos legais que promovam a movimentação saudável destes, em fase de readaptação na sociedade.

O egresso apresenta dificuldade em exercer o direito ao exercício da cidadania. A saída gera sentimentos de angústia e ansiedade sem as condições necessárias, o mesmo sente-se fragilizado frente ao novo, o que requer uma preparação para essa liberdade (ESPÍRITO SANTO, 2008, p. 2).

Sabe-se que a profissionalização, dentro e fora dos presídios, é um dos mais efetivos mecanismos de promoção das condições sócio produtivas ao sujeito, e que a presença de profissionais técnicos da área social, como assistentes sociais e psicólogos, tem permitido o desenvolvimento de projetos e estratégias de aperfeiçoamento de habilidades dos indivíduos apenados dentro do presídio, com vistas a sua readaptação social, quando ocorrer à liberação judicial. Porém, mesmo com esta preparação, existe uma relativa dificuldade para a reinserção do indivíduo egresso no mercado de trabalho por conta do preconceito quanto à confiabilidade destes indivíduos (ESPÍRITO SANTO, 2008).

Partindo desta análise, a Secretaria de Justiça com o intuito de desenvolver ações para fortalecimento de políticas públicas voltadas à reintegração social das pessoas privadas de liberdade, possibilitando-as desenvolver valores e atitudes para o convívio social, participa no “Projeto de Inclusão e Acompanhamento de Egressos ao Mercado de Trabalho” em articulação com o Ministério Público, Defensoria Pública, empresas, sociedade civil organizada e conselhos de classe, para o fortalecimento da reintegração e reinserção social do egresso do sistema penal, colaborando para a diminuição da reincidência criminal (ESPÍRITO SANTO, 2008).

O Sistema de Cadastramento e Acompanhamento do Trabalhador Egresso (SICATE) foi elaborado pela SEJUS no ano de 2008, ficando sob a responsabilidade do Núcleo de Direitos Humanos (NDH). No ano de 2010, o projeto sofre uma reformulação, e dessa maneira, tem seus objetivos direcionados ao cumprimento do

artigo 27 da Lei de Execução Penal (LEP) que diz: “O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho”, contribuindo para isso, além de um serviço de orientação de egressos ao mercado de trabalho, proporcionando ao indivíduo egresso do Sistema Penal ações que contemplem seu encaminhamento para preenchimento de vagas em empresas que manifestem interesse em captá-los em seu quadro funcional, além de oferecer aos mesmos, palestras de cunho sócio educativo e acompanhamento psicossocial (ESPÍRITO SANTO, 2010).

A realização deste projeto se dá através do cadastramento dos egressos do sistema penal no Sistema de Cadastramento e Acompanhamento ao Trabalhador Egresso (SICATE) no banco de talentos do Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal (NASSP), o nome do egresso é mantido então no banco de talentos para aproveitamento em vagas oferecidas pelas empresas parceiras da SEJUS (ESPÍRITO SANTO, 2010).

Em 2012, a Diretoria de Ressocialização Prisional (DIRESP) transfere a execução e acompanhamento do projeto SICATE para o NASSP. Quando manifestado, por uma das empresas parceiras, interesse na contratação de egressos, o assistente social do NASSP seleciona dentro do banco de talentos do SICATE, um conjunto de egressos que atendam aos requisitos estabelecidos pela contratante dentro do número estipulado de vagas.

O profissional estabelece contato com o egresso selecionado para a entrevista de admissão, onde é comunicado ao mesmo, as condições de trabalho oferecidas e outras informações que o profissional julga relevante acerca da vaga, ele também mantém contato com as empresas parceiras de modo a captar informações acerca do desempenho dos egressos (ESPÍRITO SANTO, 2010).

É importante ressaltar que o acompanhamento do NASSP não se restringe somente a captação de vagas e o encaminhamento do egresso para o mercado de trabalho, este acompanhamento se dá de forma sistemática, considerando que o NASSP faz a “mediação” entre o egresso e a empresa conveniada.

## 5 PENITENCIÁRIA DE REGIME SEMIABERTO DE VILA VELHA (PSVV)

Não seria impossível abordar a Reinserção dos egressos desta Penitenciária, sem antes contextualizar a sua criação e especificar o método utilizado pela mesma, com vista a oportunizar condições para o seu retorno à sociedade.

A Penitenciária de Regime Semiaberto (PSVV) foi inaugurada em janeiro de 2012, sendo Unidade Prisional específica para presos que cumprem pena no Regime Semiaberto, regime este, onde os presos primários que não tem condenação por crime hediondo<sup>3</sup> e que já cumpriram dois quintos (2/5) da pena ou três quintos (3/5) quando reincidentes, no regime anterior, permanecem recolhidos no presídio em tempo integral, mas com direitos a alguns benefícios, como serviço externo e outras regalias que tornem este regime menos restritivo que o Regime fechado. Inicialmente todos os presos da primeira etapa vieram do Instituto de Readaptação Social (IRS) que foi desativada (ES..., 2011).

Esta unidade destaca-se por utilizar um método diferenciado, chamado projeto ARTASCHASA, que no grego significa “aquele que tem ordem e justiça”.

O projeto ARTASCHASA, é direcionado desde sua arquitetura às suas ações, para promover a reestruturação do Sistema Penitenciário, conduzindo a lógica da reinserção social por meio da educação, do trabalho e da qualificação profissional.

O método utilizado foi trazido do Complexo Penitenciário de Colorado Springs, nos Estados Unidos, após uma capacitação viabilizada por meio de uma parceria entre o Ministério da Justiça – Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e o Departamento de Estado Americano e o Bureau Prisional Federal daquele país, promovida no ano de 2010, com duração de 22 dias, que reuniu os estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Pernambuco (PARÁ, 2010).

O curso, resultado de um acordo bilateral entre o Brasil e os Estados Unidos, abordou conhecimentos sobre modernas tecnologias empregadas na construção de novas unidades prisionais de custos mais baixos, protocolo de classificação de

---

<sup>3</sup> Entende-se como crime hediondo: homicídio qualificado, tráfico de entorpecentes, latrocínio, extorsão mediante sequestro, estupro, atentado violento ao pudor, entre outros.

presos e desenvolvimento de projetos arquitetônicos de prisões, baseados nessa lógica de classificação (COLORADO... 2010).

Entre os componentes da equipe do Estado do Espírito Santo, formada por vinte profissionais, havia engenheiros, arquitetos, psicólogos, assistentes sociais e profissionais de segurança.

Na conclusão do curso, foi apresentado o projeto arquitetônico de um complexo penitenciário e um protocolo de classificação de presos determinando as regras de separação dos mesmos, em unidades com variados níveis de segurança (COLORADO... 2010).

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP) no artigo 5º: “Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal”.

Em se tratando de classificação e individualização executória da pena, NUCCI (2008), afirma que, em se tratando da LEP, é fundamental separar os presos, determinando o lugar para que cumpram suas penas, de modo que se evite o contato negativo entre reincidentes e primários, como também, pessoas com elevadas penas e outros com penas brandas, dentre outros fatores. Portanto não se deve misturar em um mesmo espaço condenados diferenciados.

Os participantes do curso atuam como multiplicadores do método no Brasil, por meio de cursos de capacitação que formam técnicos do Sistema Penitenciário de outros estados, e os projetos apresentados na conclusão do curso servem como base para a ampliação do conhecimento no sistema prisional brasileiro (PARÁ, 2010).

O referido projeto é uma adaptação do método utilizado no Complexo Penitenciário do Colorado, Estados Unidos, feita pelo diretor e o diretor adjunto da Penitenciária de Regime Semiaberto, levando em consideração as características dos presos e as especificidades do Sistema Penitenciário do Brasil.

Portanto, no que concerne ao método, este tem por objetivo receber todo o condenado no regime semiaberto ou que tenha progredido do regime fechado, com a finalidade de oportunizar condições e possibilidades para que os presos sejam reinseridos socialmente.

O mesmo constitui-se de uma triagem e quatro fases consecutivas que serão alcançadas conforme sejam cumpridos os requisitos objetivos e subjetivos impostos.

Triagem: todo preso que chegar à unidade prisional será alojado na triagem, onde ficará no máximo 72 horas (três dias úteis) e, durante este período, passará pelo seguinte processo:

Nas primeiras 24 horas úteis, deverá ser atendido e cadastrado pelos seguintes técnicos: Departamento de Laudos e Prontuários; Setor de Saúde; Setor Jurídico; Serviço Social; Setor Psicológico; Setor Educacional; Uniformização; Equipe de desintoxicação.

Em até 72 horas: a equipe de acolhida avaliará o reeducando no que tange a seu entendimento com relação ao projeto, identificando pontos frágeis para reforço; O preso assinará um termo de compromisso.

Equipe de acolhida emitirá parecer informando em que fase será incluído o preso.

Transferência para fase designada Equipe de segurança;

#### **Primeira fase (Adaptação):**

Esta fase consiste em preparar o preso para adequação ao projeto, buscando a desintoxicação do indivíduo e a preparação para um novo modelo de prisão. É uma fase rígida, e receberá todos os presos que ainda não passaram em nenhum tipo de tratamento penal ou que ainda não tenham entendido a finalidade da pena.

#### **Segunda fase (Construção):**

Esta fase é destinada ao reeducando aprovado na primeira fase (Adaptação) por entendimento e aceitação do processo no qual está inserido, demonstrando interesse em mudança de objetivos de vida e para os reeducandos que já passaram por tratamento penal seguindo e respeitando normas e regras a ele impostas.

#### **Terceira fase (Busca):**

Esta fase é destinada ao reeducando já integrado ao processo, sem vícios de falas e respeitando o próximo e a hierarquia, sabedor de regras e completamente integrado ao convívio.

**Quarta fase (Conquista):**

Ao chegar a esta fase o reeducando já estará plenamente adaptado ao modelo de prisão, terá gozado o benefício de saída temporária, caso tenha direito, e poderá trabalhar em empresas conveniadas com a SEJUS em atividades extramuros. Na realidade o tratamento penal nesta fase é voltado para o convívio em sociedade, verificando sua responsabilidade com o trabalho e com os horários impostos.

O tratamento dispensado aos presos varia de acordo com a evolução de uma etapa para outra, onde são avaliados itens como: conduta do preso; limpeza e conservação do uniforme; convívio com os outros presos; asseio pessoal; arrumação da cela, cama e pertences nos escaninhos; linguajar e identificação com o projeto, entre outros.

De acordo com o delito ou falta cometida, o preso poderá sofrer regressão de uma etapa para outra. Essa regressão será estipulada mediante o grau da falta cometida, que poderá ser média, leve ou grave.

As equipes envolvidas na implementação e execução deste projeto, distribuem-se da seguinte forma:

**Equipe Acolhida:** Assistente Social; Psicólogo; Assessor Jurídico; Pedagogo; Chefe de Segurança.

**Equipe Condução:** Assistente Social; Psicólogo; Assessor Jurídico; Chefe de Segurança.

**Equipe Laboral:** profissional de nível superior para contato com empresas parceiras, três assistentes para confecção e acompanhamento de remição e dois agentes com a função de fiscalização.

**Equipe Psicossocial:** Serviço Social e Psicologia.

**Equipe Saúde:** médico clínico; psiquiatra; enfermagem; auxiliar de enfermagem; dentista, auxiliar de consultório.

**Equipe Jurídica:** três profissionais e dois auxiliares.



**Equipe Lazer e Esporte:** um profissional de Educação Física que poderá ser auxiliado por Estagiários.

**Equipe Educação:** um pedagogo, com um auxiliar.

**Equipe Religiosa:** profissional com formação Teológica que não pregue uma doutrina, mas que organize e auxilie as diversas religiões que desejam atuar na UP.

**Equipe Operacional:** os agentes serão voluntários e capacitados para atuar no novo projeto (ESPÍRITO SANTO, 2009).

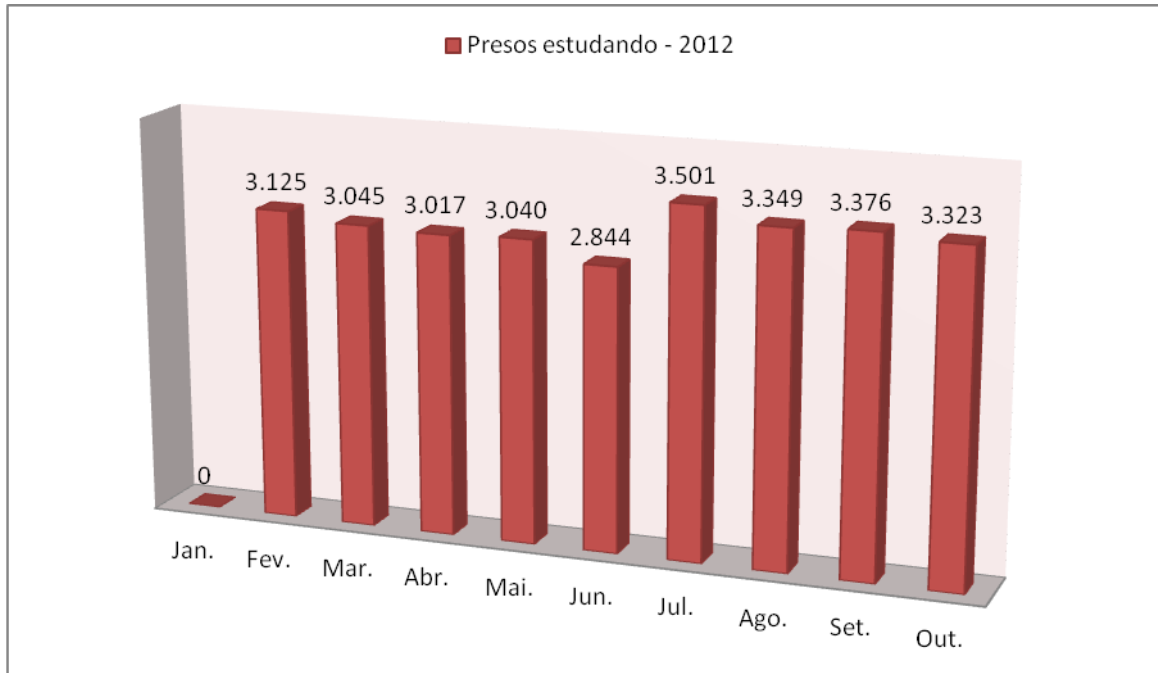
Além das equipes mencionadas acima, que é composta por funcionários, o projeto ainda conta com uma equipe formada por presos, presidente, conselheiros e representantes de cela, denominada Equipe Integração, que tem a finalidade de acompanhar os outros presos durante todo o período, principalmente, no apoio aos mais novos, ações que são lançadas em quadro avaliativo e acompanhadas pela equipe de condução (técnicos).

## **6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA REALIDADE ENCONTRADA**

No que concerne ao tratamento dos dados, optamos por primeiramente esboçar os dados atuais da população prisional do Sistema Penitenciário do Espírito Santo, que estão estudando, trabalhando e que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), por ser pertinente e de fundamental importância para a análise dos dados coletados no decorrer da nossa pesquisa.

Atualmente, o Espírito Santo possui uma população de 3. 512. 672 habitantes e tem a 10º maior população carcerária do Brasil, com 14.385 presos, ocupando a 8ª posição em taxa de encarceramento (355,06 por 100.000 habitantes) tendo um déficit atual de 1.759 vagas no sistema carcerário. Desse total de 14.385 presos, 6.099 estão sob o regime provisório, 5.911 sob o regime fechado, 2.327 sob o regime semiaberto e 48 sob o regime de medida de segurança (ESPÍRITO SANTO, 2012).

Gráfico 1 - Presos do Sistema Penitenciário do Espírito Santo estudando no ano de 2012.



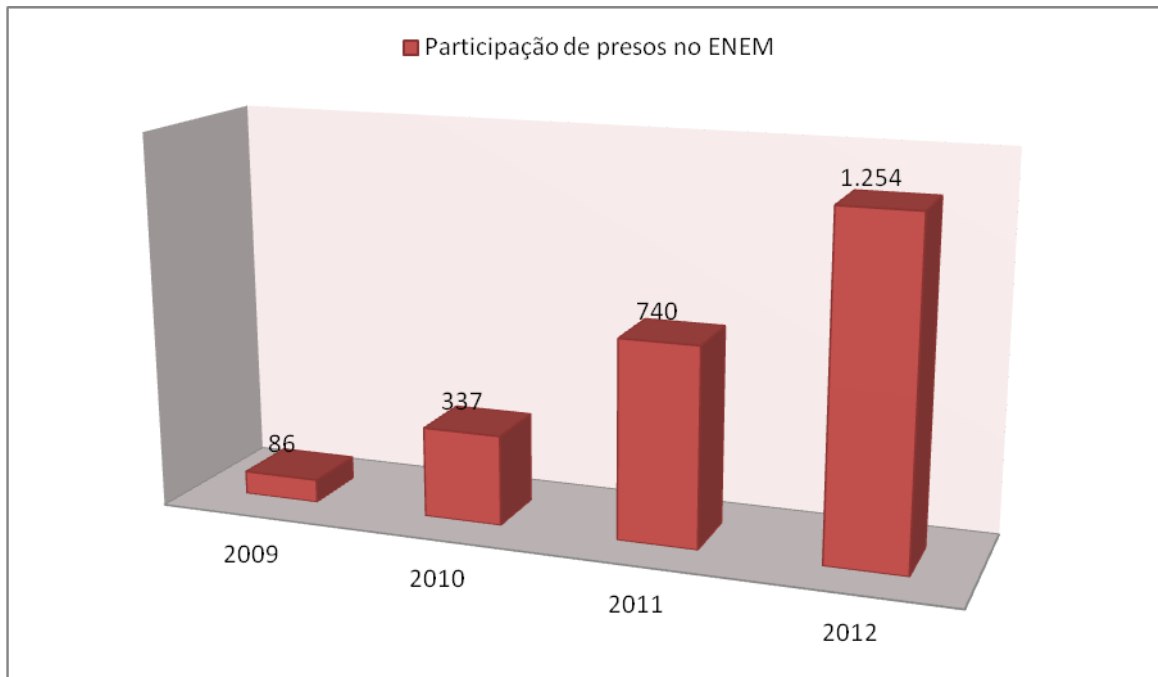
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Relatório de outubro/2012 da SEJUS.

Em se tratando de atividades educacionais oferecidas dentro das Unidades Prisionais do Estado, do total de 14.385 custodiados, no mês de outubro, 3.323 presos foram contemplados com essas atividades, o que equivale a 23% do total, ou seja, somente uma pequena parcela desta população conseguiu ser contemplada com tais atividades.

Especificamente na Penitenciária de Regime Semiaberto, em pesquisa, da população carcerária total de 3.323 custodiados inseridos em atividades educacionais, no mês de outubro/2012, temos na referida Unidade Prisional, 66 presos que estão em curso nas turmas de 1ª a 4ª série, 88 presos que estão em curso nas turmas de 5ª a 8ª série e 51 presos que estão cursando o ensino médio. Ou seja, na Penitenciária de Regime Semiaberto, 205 presos estudam.

Levando em consideração o número de presos inseridos nas atividades educacionais, constatou-se que este fator contribuiu para inserção dos mesmos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), evidenciando a conclusão do ensino médio durante o cumprimento da pena.

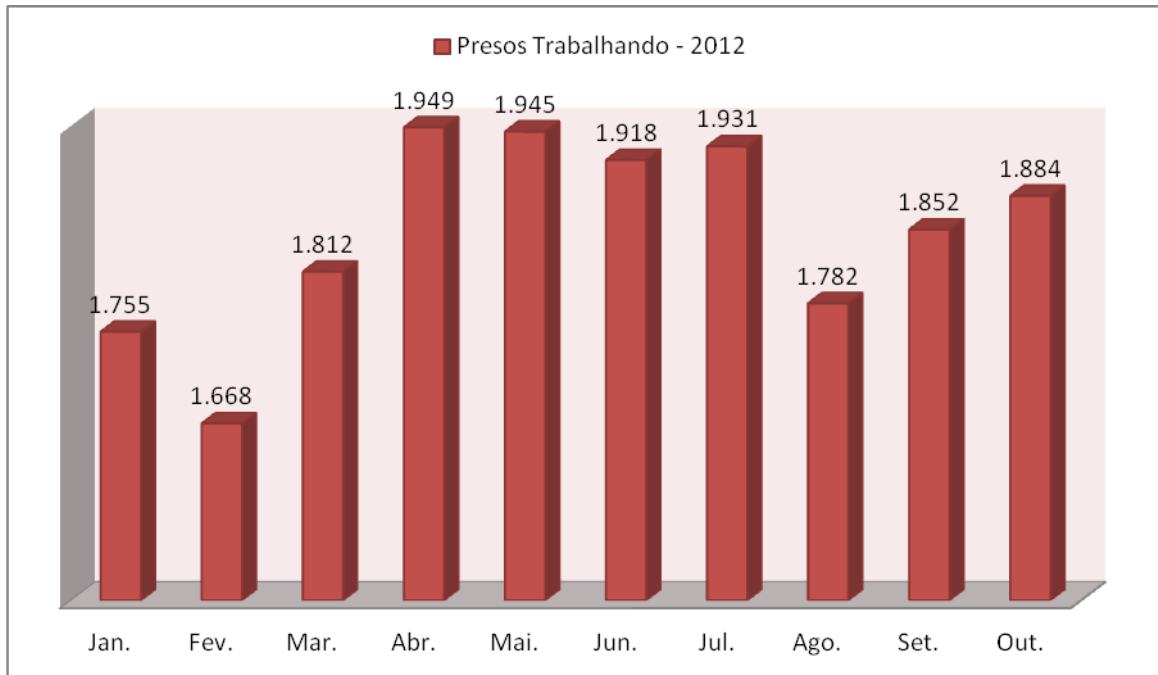
Gráfico 2 – Participação dos presos do Sistema Penitenciário do Espírito Santo no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Relatório de outubro/2012 da SEJUS.

De acordo com o gráfico, no corrente ano, dos 14.385 custodiados do Estado, somente 1.254 participaram do ENEM.

Gráfico 3 - Presos do Sistema Penitenciário do Espírito Santo trabalhando no ano de 2012.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Relatório de outubro/2012 da SEJUS.

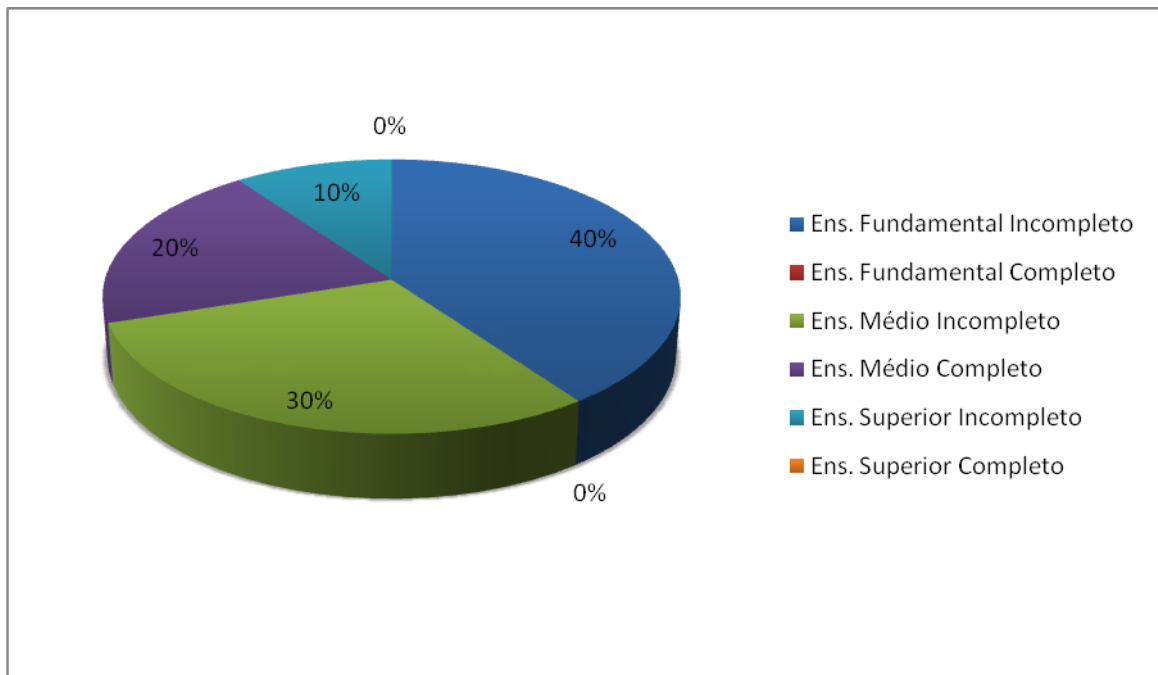
De acordo com o gráfico, no mês de outubro do corrente ano, 1.884 presos trabalharam dentro ou fora das Unidades Prisionais, desse total, 113 correspondem aos custodiados na Penitenciária de Regime Semiaberto em pesquisa, os quais realizaram somente trabalho interno.

## 6.1 PERFIL DOS EGRESSOS ENTREVISTADOS

No que tange ao perfil dos egressos, utilizaremos como critérios a escolaridade, a tipificação criminal, a idade, se reincidente ou primário e a inserção ou não, em atividades laborativas, educacionais ou profissionalizantes. Após apresentação e descrição dos gráficos, será feita a análise dos dados encontrados, em articulação com o referencial teórico utilizado na pesquisa.

### 6.1.1 Grau de escolaridade dos egressos

Gráfico 4- Grau de escolaridade

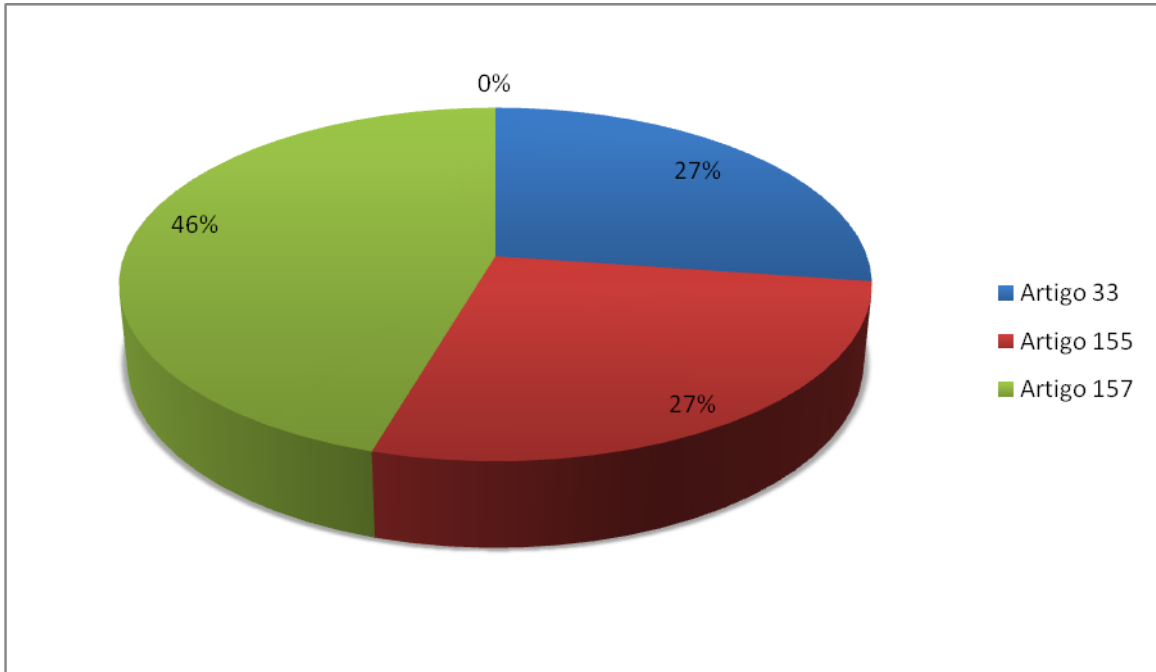


Fonte: elaboração própria, de acordo com as informações coletadas nas entrevistas.

Após a coleta de dados, constatou-se que 40% dos entrevistados não concluíram o ensino fundamental, 30% não concluíram o ensino médio, 20% completaram o ensino médio e 10% iniciaram o ensino superior. Na amostragem, nenhum participante apresentou o ensino superior completo ou apenas o fundamental completo.

### 6.1.2 Tipificação Criminal dos egressos

Gráfico 5 - Tipificação Criminal



Fonte: elaboração própria, de acordo com as informações coletadas nas entrevistas.

Após análise do gráfico, constatamos que, 27% dos egressos entrevistados foram condenados através do artigo 33, 27% através do artigo 155 e 46% através do artigo 157. No que se refere ao artigo 155 o Código Penal (2002, p. 335) estabelece em seu Título II, dos crimes contra o patrimônio, capítulo I, do furto: Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel, Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa e em seu capítulo II, do roubo e da extorsão: Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa (CÓDIGO PENAL, 2002, p. 348).

No que se refere ao artigo 33, a Lei 11. 343 de 23 de agosto de 2006 estabelece em seu capítulo II, dos crimes: Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal

ou regulamentar, Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

### 6.1.3 Faixa Etária e Pena imposta dos egressos

Gráfico 6 - Faixa Etária

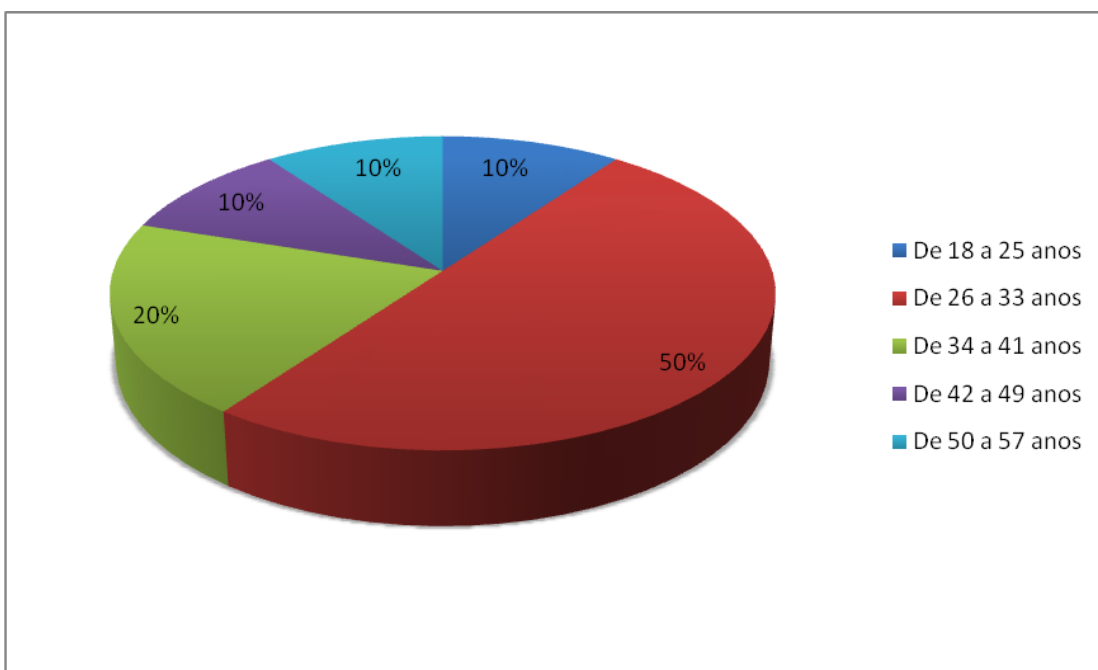
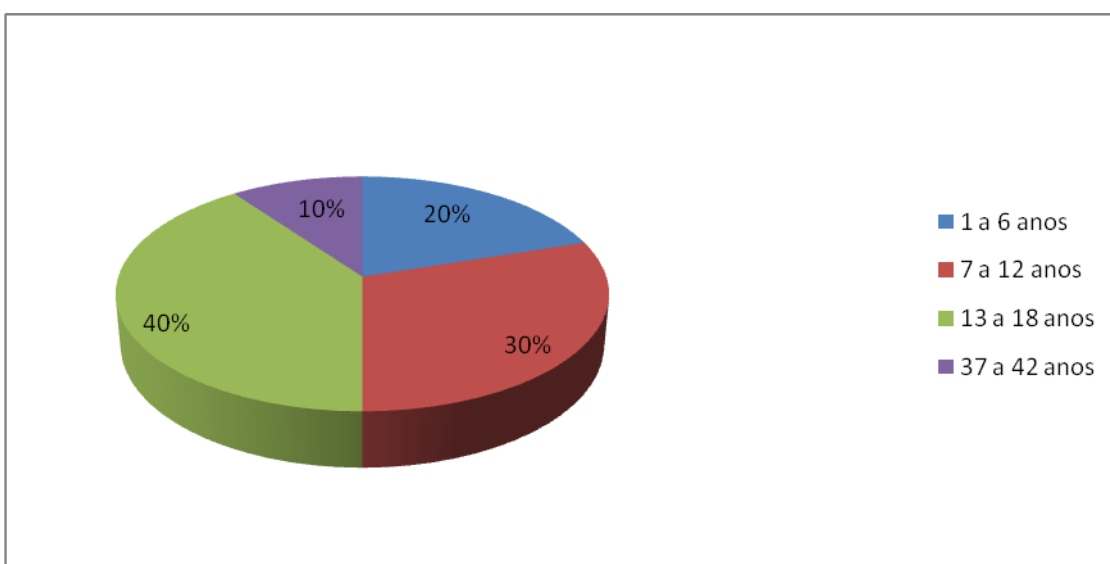


Gráfico 7 - Pena Imposta



Fonte: elaboração própria, de acordo com as informações coletadas nas entrevistas.

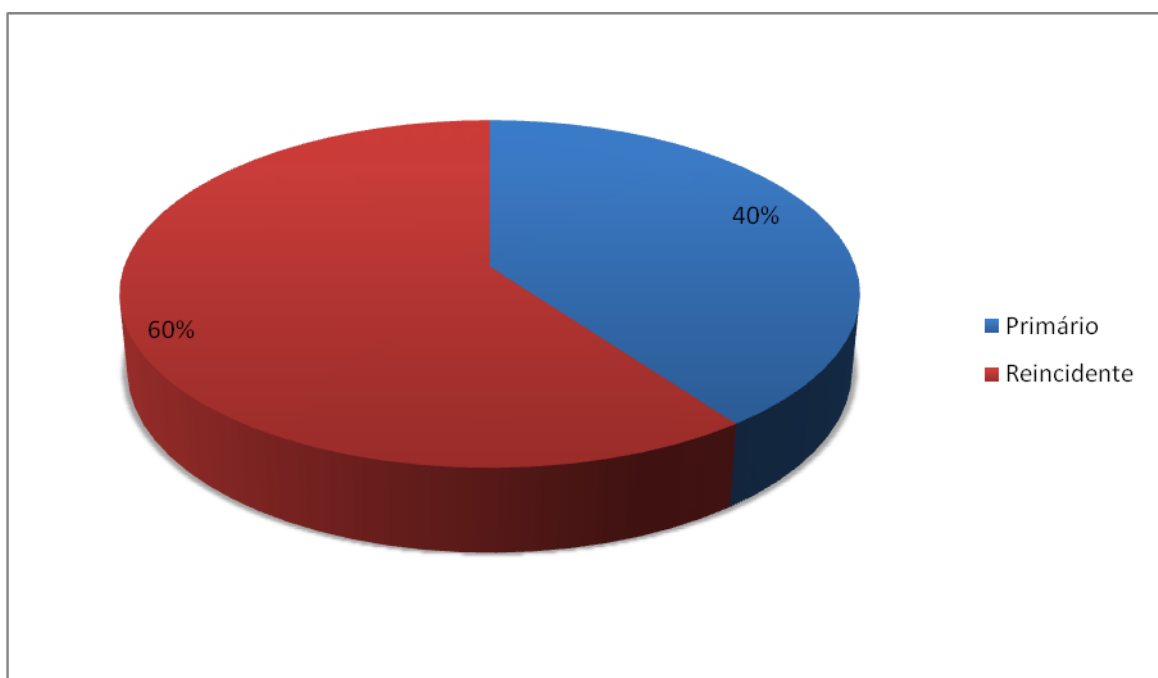


De acordo com o gráfico 3, constatamos que 10% dos entrevistados possuem idade que varia de 18 a 25 anos, 50% possuem idade de 26 a 33 anos, 20% possuem idade de 34 a 41 anos, 10% possuem idade de 42 a 49 anos e 10% possuem idade entre 50 a 57 anos. Percebemos, portanto, que a maioria dos egressos da penitenciária de regime semiaberto possui idades que variam de 26 a 33 anos. Já no gráfico 4, constatamos que 20% dos entrevistados foram sentenciados a uma pena de 1 a 6 anos, 30% a uma pena de 7 a 12 anos, 40% a uma pena de 13 a 18 anos, e 10% a uma pena de 37 a 42 anos. Nenhum dos entrevistados foi sentenciado a penas que variam de 19 a 24, ou 25 a 30, ou 31 a 36 anos. Portanto, verifica-se que a maioria dos egressos foram condenados a penas que variam de 13 a 18 anos.

Ao realizarmos uma análise comparativa, podemos perceber que o alto índice de egressos com idade entre 26 a 33 anos, se equipara ao elevado índice daqueles que foram condenados a uma pena de 13 a 18 anos, ou seja, aqueles que receberam este tempo de pena, ficaram mais tempo encarcerados, e quando em liberdade já saíram com idade a partir dos 26 anos.

#### 6.1.4 Situação Criminal dos egressos

Gráfico 8 - Situação Criminal dos egressos



Fonte: elaboração própria, de acordo com as informações coletadas nas entrevistas.

De acordo com o gráfico, percebe-se que 40% dos entrevistados são primários, ou seja, foram condenados uma única vez, e 60% dos entrevistados são reincidentes, ou seja, já foram condenados mais de uma vez.

Esse resultado apresentado nos comprova o que Assis (2007) afirmou ao se referir à reincidência criminal, pois para ele, essa realidade é reflexo direto do tratamento e das condições a que o condenado foi submetido no ambiente prisional, onde esteve encarcerado, além do sentimento de rejeição e de indiferença sob o qual ele é tratado pela sociedade e pelo próprio Estado ao readquirir sua liberdade.

O autor também assinala que o estigma de ex-presidiário<sup>4</sup> e seu total desamparo por parte das autoridades, faz com que o egresso do Sistema Prisional se torne marginalizado no meio em que vive, e, muitas vezes por não ter outras opções, este retorna para o mundo do crime (ASSIS, 2007, p. 77 – 78).

BICUDO (1994, p. 102) também faz uma análise acerca da reincidência afirmando que,

Rejeitado pela sociedade, com uma folha de antecedentes maculada, sem a menor assistência dos poderes públicos [...] só lhe resta voltar à prisão. [...] então fecha-se o círculo vicioso: crime-prisão-liberdade-prisão.

Esse total desamparo por parte das autoridades, sobre o qual nos fala Assis (2007), e a falta de assistência dos poderes públicos, sobre o qual nos afirma Bicudo (1994), se revela através da fala de alguns entrevistados:

*“Porque eu saí lá de Linhares né? E lá em Linhares, eu não tinha ninguém, aí eu voltei pra dentro do presídio [...] eu cheguei e falei: eu não posso sair, porque se eu sair, eu vou passar fome e vou roubar de novo [...]”* (ENTREVISTADO 2).

*“[...] Quando você recebe seu alvará, você entra numa porta, mas não sabe o que tá te esperando lá do outro lado, e você diz como vai ser a repercussão?”* (ENTREVISTADO 5).

*“[...] me sinto em liberdade mais ou menos. Mais, porque tá bom pra caramba, porque eu tava preso, menos por causa da discriminação, que é muita. Já sentia isso nas saídas temporárias, muita gente olha*

---

<sup>4</sup> Termo utilizado pelo autor.

*meio assim, igual já me conheciam antes né, aí hoje em dia já não olha com aqueles olhos de antes, a gente sente. Não ajuda em nada a sociedade [...]” (ENTREVISTADO 7).*

*“[...] O que nós aprendemos lá dentro? Que o que você perde não é reconquistado mais, o que passou, passou, que você precisa de um novo início, começar tudo de novo, e quando você retorna a sociedade você encontra tudo diferente. No retorno da vida você começa um novo relacionamento, tudo que você espera do lado de fora, ao contrário lá de dentro [...]” (ENTREVISTADO 5).*

Considerando acerca da reincidência criminal, é possível correlacionar a idéia do autor acerca do tema através da fala do entrevistado 2 (dois), que teve 7 (sete) passagens pelo Sistema Prisional, autuado no artigo 155 (furto), que apesar de residir na Grande Vitória, cumpriu pena em várias UPs do estado, narra à situação vivenciada quando cumpria pena em Linhares e foi posto em liberdade fora de seu domicílio de origem, ficando vulnerável e desprovido de qualquer assistência que pudesse ampará-lo neste retorno a liberdade. Este depoimento expõe os riscos ocasionados pela falta de preparo e estrutura para a liberação dos egressos, que podem acabar culminando com a reincidência. Apesar de a pesquisa ter como sujeitos participantes, egressos do PSVV, utilizamos esse trecho da entrevista por entendermos a sua relevância para a pesquisa, além do fato do entrevistado apesar de já ter passado por outras UPs, ter recebido o alvará de seu último processo enquanto cumpria pena na PSVV.

Assis (2007), também afirma que legalmente o egresso tem um amplo amparo, tendo seus direitos previstos nos artigos 25, 26 e 27 da LEP, que estabelecem orientação para sua reintegração à sociedade, assistência social para lhe auxiliar na obtenção de emprego, bem como alojamento e alimentação em estabelecimento adequado nos primeiros dois meses de sua liberdade. Diante das falas dos entrevistados, podemos observar que esta assistência ao egresso, não está sendo efetivada de fato, prova disso são as dificuldades apresentadas por eles ao retornarem para a sociedade, como falta de moradia, discriminação, preconceito e total despreparo para esse retorno.

É notório que a ideia que nos passa é a de que toda pessoa tida como delinquente/marginal merece morrer; isto está intimamente ligada a um estigma que nós próprios criamos contra nós mesmos, o preconceito que perpassa nossa educação. Nesta direção, a pessoa por ser bandido, à luz do preconceito social, deve, enquanto indivíduo, perder todos os seus direitos à dignidade e civilidade. O rebatimento destas percepções e reflexos destes

pensamentos se dá, hoje, nas horripilantes condições pessoais em que se encontram os detentos do Brasil, ou seja, estão jogados e esquecidos nas masmorras do desrespeito, esquecendo-se eles próprios de que são seres humanos. O resultado não poderia ser diferente: na medida em que os anos passam, o apenado passa a nutrir um ódio cada vez maior pela sociedade que o colocou ali (OLIVEIRA, 2004, p.213).

A assistência pró-egresso não é uma solução para a reincidência do ex-presidiário, pois os fatores que ocasionam esta reincidência são em grande parte advinda do ambiente ao qual esteve submetido na prisão, o que nos mostra que diversas medidas deveriam ser efetivadas dentro do sistema, minimizando os efeitos degradantes do encarceramento e facilitando sua readaptação ao convívio social (ASSIS, 2007, p. 78).

Oliveira e outros autores (2005) apontam algumas dificuldades enfrentadas por aqueles que saem das prisões, ressaltando que os candidatos a emprego que cumprem pena, enfrentam a seleção a partir de “dois currículos”, o profissional, que sinaliza nenhuma ou precária formação profissional e o jurídico-penal, que os denuncia como infratores da lei. Ou seja, devido à precária inserção em atividades durante o cumprimento da pena dentro dos presídios, estes por encontrar dificuldades em se inserirem na sociedade por meio do trabalho, diante de um mercado exigente e competitivo, se veem diante de diversas impossibilidades de reinserção.

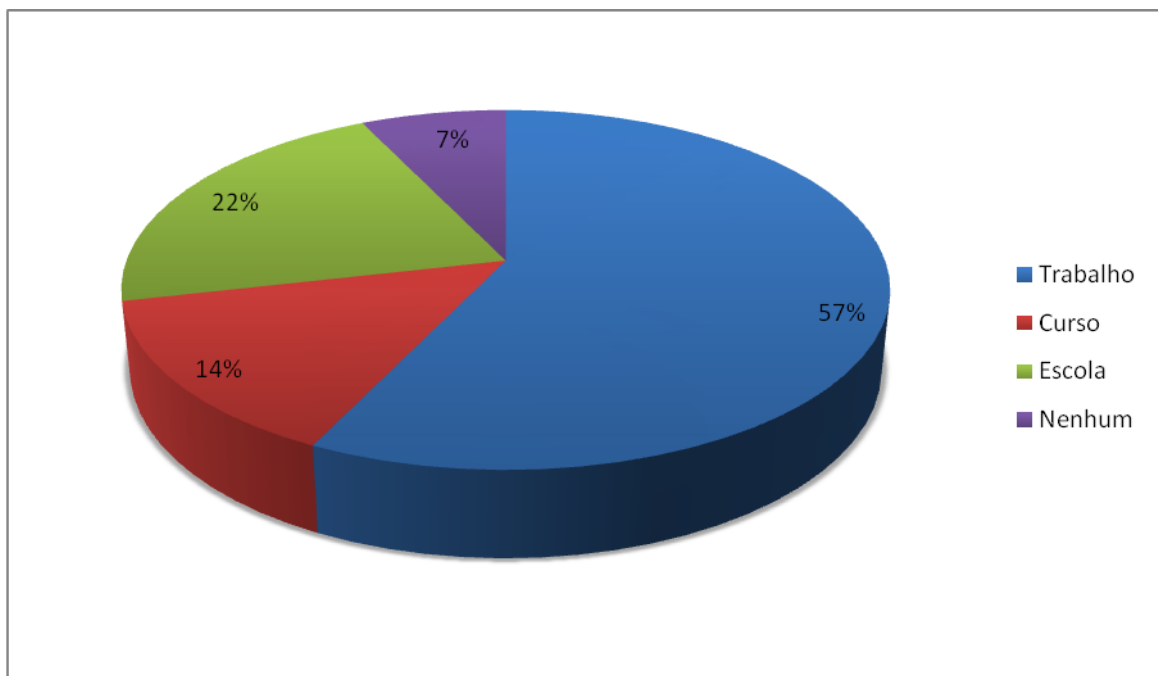
Goffman (2003) ressalta que se a estada do internado é muito longa, pode ocorrer, caso ele volte para o mundo exterior, o que já foi denominado de “desculturamento” – isto é “destreinamento” – que o torna temporariamente incapaz de enfrentar aspectos de sua vida diária. E embora, alguns papéis possam ser reestabelecidos pelo internado, se e quando ele voltar para o mundo, tem perdas que serão irrecuperáveis e dolorosamente sentidas, como: o progresso profissional, educacional, na criação dos filhos, entre outros.

Ou seja, quando o sujeito é encarcerado, diversos vínculos são rompidos em sua vida que, na maioria das vezes, são difíceis de serem reestabelecidos novamente, há, portanto um desculturamento deste indivíduo, do qual se refere o autor, pois este passa a ser excluído de todas as formas, do mercado de trabalho, da convivência

familiar, e de um novo mundo que se coloca a sua frente, no qual ele não sabe como se portar.

### 6.1.5 Inserção em atividades

Gráfico 9 - Inserção dos egressos em atividades dentro do Sistema Penitenciário (trabalho, curso e escola).



Fonte: elaboração própria, de acordo com as informações coletadas nas entrevistas.

De acordo com o gráfico, constatamos que 57% dos entrevistados foram inseridos em atividades laborativas dentro do sistema prisional, 14% dos entrevistados foram inseridos em cursos, 22% dos entrevistados foram inseridos em espaços educacionais e 7% não foram inseridos em nenhuma das atividades.

Em se tratando da educação no sistema penitenciário, ou seja, ao nos referirmos aos cursos profissionalizantes e atividades escolares oferecidas dentro do sistema prisional, percebemos através dos resultados, que poucos foram contemplados com tais atividades, como nos revelam alguns trechos das entrevistas realizadas:

*"[...] Eu não cheguei ser beneficiado pelas atividades que eles ofereciam lá não, eu não sei por causa de que, não é porque eu não tive interesse, é porque também não surgiu oportunidade [...]"*  
(ENTREVISTADO 9).

*“[...] A não ser escola, a escola não, porque só tinha de primeira a quarta série. Entendeu? Como não tinha o ensino de segundo grau né? Não tinha como, se tivesse eu tinha terminado. Cursos eu não cheguei a fazer não sei por causa de que [...]” (ENTREVISTADO 3).*

Segundo Larsson (2011), as formas de punição dentro do Sistema Penitenciário, são alteradas quando a educação passa a ser implantada dentro dos presídios, com o intuito de transformar os presos por meio da educação e não através dos castigos físicos e morais.

Larsson (apud SILVEIRA, 2011, p.9) afirma que o modo de execução da pena adquiriu lugar de destaque no estudo da penologia brasileira, a partir do final do século XIX, momento em que ela passa a ter uma nova concepção: humanizar a punição. Desta forma a instituição prisional deve visar à educação do condenado, criando formas, para que em liberdade ele possa resolver os conflitos próprios da vida, sem recorrer ao delito.

Larsson (2011) ainda afirma que a educação deve caminhar junto à sociedade, a qual deve oportunizar o aprendizado tanto de conhecimentos acadêmicos como de conhecimentos que propiciem o pleno desenvolvimento da cidadania, sendo trabalhada sempre de acordo com a realidade dos sujeitos, de modo que seu crescimento individual seja efetivo e contribua para o crescimento da coletividade.

Ainda em se tratando da educação nos sistema prisional, Julião (2008) assinala que, na maioria das vezes, a educação, nas unidades de privação de liberdade, é vista como uma atividade ocupacional como tantas outras, ou seja, passa a ter importância apenas para minimizar a ociosidade. Isto devido à inexistência de uma política pública de educação, voltado para o sistema penitenciário, com existência, apenas, de ações isoladas (projetos) nas Unidades Prisionais, dependentes da disposição ou não de cada administração destas Unidades, sem a institucionalização de uma proposta pedagógica que abranja todo o Sistema Penitenciário.

Para o autor,

A escola dentro desse contexto, nada mais é do que apenas um espaço como tantos outros, com uma atuação isolada, muitas vezes descontextualizada do cotidiano da realidade da privação de liberdade. Pelo menos em uma concepção mais ampliada, não

deveria estar localizada somente na unidade, mas sim fazer parte da proposta política da instituição, integrada às ações do serviço social, da psicologia, da assistência jurídica, da saúde (JULIÃO, 2008, p. 43).

Diante disto, Julião (2008) afirma que não é por falta de recursos financeiros que o sistema penitenciário se encontra a beira do abismo, mas sim da institucionalização de procedimentos e concepções políticas que otimizem a utilização destes recursos, valorizem a atuação técnica desburocratizada e humana, e, principalmente privilegiem a condição humana sobre todas as coisas.

A solução para a educação no sistema prisional, não está pautada somente na criação de escolas, é necessário que se desenvolvam potencialidades e competências que favoreçam a mobilidade social dos presos e não os deixem se sentir impossibilitados de vencer os obstáculos que surgirem nas suas relações sociais. As escolas devem ter a concepção educacional que privilegie acima de tudo, à busca pela formação de um cidadão consciente de sua realidade social (JULIÃO, 2008, p. 44).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos preconiza o direito à educação para pessoas encarceradas como um direito inalienável. Seu artigo 26 adquire contornos jurídicos – e obrigatórios – para os Estados signatários do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais, e Culturais, dentre os quais está o Brasil (MONTEIRO apud GOMES, 2012, p. 48).

Desta forma, o autor parte do pressuposto de que o direito à educação merece atenção especial, pois se situa como fator gerador aos demais direitos humanos e potencial garantia de todos os outros. E ressalta que há uma distinção entre educação e direito à educação,

A educação é fundamentalmente uma forma de poder que potencializa virtudes e pessoas. O direito à educação é muito mais do que um direito à sala de aula. É um direito proeminente à maior qualidade de vida. A singularidade do sistema prisional e a pluralidade dos sujeitos detentos reivindica uma educação prisional que deixe de ser pensada como um benefício e seja vista como a razão de ser do sistema prisional (GOMES, 2012, p. 48).

O sistema penitenciário brasileiro atravessa uma crise crônica em decorrência de vários fatores que perpassam a sua história, como: a superlotação, as péssimas

condições de higiene, de estrutura, falta de políticas públicas eficazes, bem como a inexistência de garantias mínimas aos presos (ROLIM apud GOMES, 2012, p. 50).

Gomes (2012) ainda afirma que a prisão não forma, nem recupera cidadãos, ela desperta o que há de pior nos seres humanos, pois o cárcere sem uma educação cidadã produz inúmeras inseguranças, que propiciam mais criminalidade e revolta.

Gomes, ao citar Ortega (2012, p. 50), ressalta que: “A esperança emerge quando se inspira possibilidades através do protagonismo do sujeito, pois a realidade não é algo dado, mas uma construção que o homem faz com o material dado”.

Desta forma, percebe-se que a educação vai além de sala de aula, ou remição da pena, esta deve propiciar ao preso condições para que, ao ingressar em uma unidade prisional, sua vida não seja paralisada, mas que tenha uma continuidade, não mais com direção a vida anterior, ou seja, na criminalidade, mas que seja oferecido a ele possibilidades para uma nova direção em sua vida, e que ao sair da prisão este esteja preparado para ser inserido na sociedade, através de uma formação educacional.

Segundo Lemos e outros autores (1998) o trabalho dentro das prisões foi implantado sob a lógica de uma disciplina rígida. Surge objetivando manter a ordem, diminuir a ociosidade, excluir a agitação e a distração. Também é utilizado como forma de impor a hierarquia e vigilância, aceitação das normas e dessa maneira, influenciar de forma mais profunda o comportamento dos presos.

A ordem e a disciplina são priorizadas em todos os níveis, dentro dos presídios, até mesmo no trabalho prisional, onde prevalece a preocupação em manter os apenados ocupados, para não terem tempo para pensar, e em torná-los submissos e adequados aos preceitos institucionais (LEMOS et al., 1998, p.140).

O autor ainda afirma que toda angústia provocada pela excessiva forma de controle utilizada dentro das prisões acaba sendo amenizada pelos privilégios oferecidos aos presos, mediante o cumprimento das exigências impostas pela administração penitenciária, podendo ser oferecidos benefícios como: remição de pena (a cada três dias trabalhados o preso diminui um dia de sua pena), direito a visita íntima (considerado como regalia e não como direito), entre outros privilégios que podem



ser oferecidos em troca de um bom comportamento, contribuindo para manutenção e enquadramento do indivíduo à ordem definida (LEMOS et al., 1998 p.133).

Diante do exposto, o autor considera que deve haver uma concentração da execução penal para atender cada preso de forma que suas carências relacionadas a seus respectivos processos de socialização sejam compensadas, favorecendo sua integração na comunidade e auxiliando-o no retorno à liberdade. Portanto, para que o trabalho prisional alcance esses objetivos, deve basear-se em ações concretas, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento pessoal dos presos, aprimorando suas habilidades, estimulando sua criatividade, capacitando-o para inserção no mercado de trabalho quando estiver em liberdade (LEMOS et al., 1998 p.136).

Ao olharmos para o cumpridor de pena, percebemos que o trabalho tem um significado muito maior e até mesmo um fator determinante para sua vida, pois proporciona repercussões objetivas para o preso, no regime fechado, como: a possibilidade de remição de pena, de sair do interior das galerias, de remuneração e valorização frente à família. Além da possibilidade de obter uma melhor classificação da conduta carcerária e assim otimizar a concessão de benefícios jurídicos, especialmente a progressão para um regime mais brando ou livramento condicional (OLIVEIRA et al., 2005, p. 106).

Já no regime semiaberto e aberto, o trabalho então desenvolvido externamente, possibilita a saída da prisão e a convivência, ao menos por um período o dia, com o “mundo de fora”. Mesmo que este processo seja permeado por conflitos e contradições, é sempre visto como um passo em direção à liberdade (OLIVEIRA, et al., 2005, p.106).

É perceptível a falta de envolvimento dos presos com o processo produtivo, e esse desinteresse é atribuído à organização do trabalho dentro das UPs, pois não contribuem para o crescimento individual e profissional e nem cria condições que os possibilite meios de reinseri-los na sociedade (LEMOS et al., 1998 p.139).

Existe a crença de que o trabalho pode, realmente, gerar condições, para se estruturarem socialmente; mas, por outro lado, estão conscientes de que o atual trabalho prisional somente opera para mantê-los ocupados; há, assim, uma contradição muito expressiva

entre a realidade e a expectativa. Ao mesmo tempo em que percebem o trabalho como fator de equilíbrio social, percebem que a maneira como esse se desenvolve não contribuirá para a sua realização. Chegam mesmo a afirmar que o trabalho prisional não é trabalho; é só uma maneira de a instituição manter a ordem e a disciplina (LEMOS et al., 1998, p.141).

Os presos veem o trabalho prisional no regime fechado como oportunidade de não passarem todo o dia trancados em suas celas, levando em consideração que esse tempo pode chegar a vinte três horas diárias, considerando uma hora do banho de sol. Dessa maneira, quando há alguma atividade oferecida dentro da UP o número de presos interessados vai muito além da quantidade de vagas oferecidas.

As atividades (trabalho, escola e curso) voltadas à reinserção social, oferecidas dentro dos presídios são insuficientes, uma vez que, em cada UP há uma quantidade elevada de presos, e a quantidade de vagas é irrisória, portanto, cada UP cria critérios de inclusão nessas atividades, mas sempre levando em consideração aqueles presos que tem uma pena elevada e o bom comportamento dos mesmos.

No Regime Semiaberto, o trabalho é visto como meio de contato com o mundo externo, pois esse regime lhes permite passar o dia trabalhando, e só retornar ao presídio para pernoite. Em ambos os regimes, há fatores preponderantes, como o caráter de remição de pena, seguido de geração de fonte de renda, pois mesmo em situação de privação de liberdade, muitos desses indivíduos continuam no papel de arrimo de família.

O depoimento do egresso abaixo demonstra a importância do trabalho prisional no cumprimento da pena, evidenciando a preocupação dos presos em ausentar-se da penitenciária.

*“Fui inserido no trabalho, preferi trabalhar porque podia sair pra rua, escola é lá dentro” (ENTREVISTADO 7).*

Dentre os projetos executados no âmbito prisional, durante as entrevistas ficou nítido diversos pontos

Os depoimentos deixam claro também a lacuna deixada pelos projetos de trabalho ou estudo, muitas vezes, sem adesão dos presos, em função dessa lacuna e não por desinteresse dos mesmos, conforme transcrições a seguir:

*“[...] não cheguei a estudar porque trabalhava, ou você estuda ou você trabalha, porque não dá tempo deles te darem os dois juntos porque não tem turno à noite” (ENTREVISTADO 10).*

*“As atividades de reinserção social lá dentro são meias complexas, eles te dão e não te dão. Ela é mais fictícia do que tudo, porque na mesma hora que fala que vai ter um curso, aí você fala vou me inscrever, aí não acontece. Quando vai acontecer aí te transferiram pra outra Unidade sem você saber, aí você já perde. Então é uma coisa assim, não é uma coisa programável para que você possa participar, ou seja, você quer fazer esse curso? Mas você vai ser transferido daqui a tanto tempo. Você quer atrasar sua transferência pra você terminar esse curso? Não, pegam você e levam de qualquer jeito. Quando você vai preso perde todas as programações. Eles vão te tirando todo esse contexto” (ENTREVISTADO 5).*

Ainda se tratando das considerações acerca do trabalho, no âmbito das prisões, Oliveira (2004) caracteriza que a população carcerária do Brasil, em sua maioria, advém das camadas mais pobres, mais carentes, onde falta educação, formação e/ou qualificação profissional, portanto, esses indivíduos geralmente estão à margem do mercado de trabalho. E esses indivíduos já excluídos, quando ingressam no sistema penitenciário, são colocados em ambientes onde os tipos de assistências, tais como social, jurídica e médica, são precárias, ou às vezes até mesmo inexistentes, aliadas a superlotação, e a falta de políticas públicas voltadas à reinserção social acabam culminando em altos índices de reincidência criminal (OLIVEIRA, 2004, p.207).

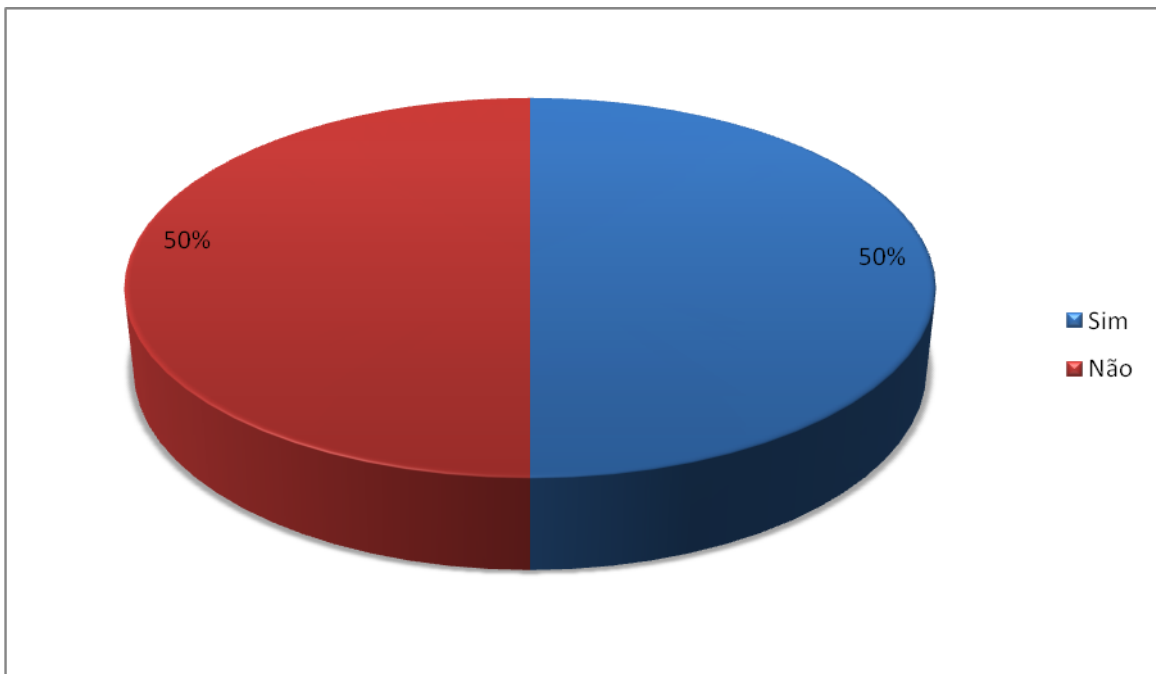
Segundo Oliveira (2004), a falta de investimentos em programas educacionais, sociais e econômicos contribuem para a falência do sistema penitenciário, não alcançando sua finalidade, que é ressocialização. Essa situação também revela o descumprimento da LEP, da mesma maneira que a inoperância das penas aplicadas. Diante dessa realidade, surge a urgência de reestruturação do sistema penitenciário brasileiro, para que as instituições penitenciárias adotem políticas voltadas não somente a redução da reincidência criminal, mas, sobretudo para que os presos egressos sejam reinseridos à sociedade (OLIVEIRA, 2004, p.208).

Portanto, o trabalho constitui instrumento privilegiado, não somente por retirar o apenado da ociosidade, mas, por poder oferecer condições estruturais básicas para a sua reinserção social, principalmente e, sobretudo, no mercado de trabalho na sociedade, pelo exercício do trabalho, aliado a um processo de formação e qualificação profissionais. Assim, o trabalho exercido pelo detento tem efeitos jurídicos e sociais que proporcionam condições favoráveis para o processo de reinserção social, econômica e familiar do mesmo (OLIVEIRA, 2004, p.214).

Para Oliveira e outros autores (2005), o trabalho também traz significados de esperança, de construção de uma vida pautada no exercício da cidadania, trata-se de poder projetar um futuro de reconhecimento e reinserção social.

### 6.1.6 Contribuição do SICATE para a reinserção dos egressos no mercado de trabalho

Gráfico 10 - Contribuição do SICATE para reinserção do egresso no mercado de trabalho.



Fonte: elaboração própria, de acordo com as informações coletadas nas entrevistas.

Ao analisar o gráfico acima, constatamos que 50% dos entrevistados buscaram o SICATE para serem reinseridos no mercado de trabalho e 50% não buscaram ou não optaram por receber essa contribuição.

Ao questionarmos os entrevistados que optaram em não utilizar o SICATE/NASSP para reinserir-se no mercado de trabalho, há um consenso em relação ao motivo,

que se dá pelo tipo de encaminhamento oferecido, que na maioria das vezes é para o ramo da construção civil ou para auxiliar de serviços gerais, e apesar de muitos desses egressos não terem nível de escolaridade ou qualificação profissional suficiente, optam por buscar por conta própria outros tipos de colocação no mercado de trabalho, considerando que muitos tinham outros tipos de atividades anteriores ao cárcere e que as atividades oferecidas pelo SICATE, não condizem com sua realidade, ou sua vontade, como nos revela os depoimentos a seguir:

*“Eu, até o momento não tive interferência do SICATE, até me ofereceram uma vaga de motorista, mas eu tenho algo maior a frente, aí eu não vou pegar essa vaga sendo que você pode vir a precisar dessa vaga e seria injusto fazer isso” (ENTREVISTADO 5).*

*“Eu classifico esse acompanhamento como uma coisa que tá ajudando né, a quem realmente tá querendo mudar de vida, tá ajudando, porque encaminham pro serviço fica um pouco mais fácil, [...] tava trabalhando de garçom, só que aí como eu trabalhava de domingo a domingo, preferi arrumar outro serviço, pra mim tá conseguindo fazer uns extras também de garçom, por que dá um dinheiro a mais. A maioria dos empregos encaminhados pelo NASSP é de mão de obra, serviço pesado” (ENTREVISTADO 9).*

A atuação do NASSP na vida dos egressos perpassa por vários segmentos desde a viabilização de documentação civil, encaminhamento a abrigos (quando estes não têm vínculos familiares), encaminhamentos para o mercado de trabalho, qualificação profissional, entre outros tipos de atividades correlacionadas ao retorno à sociedade.

Muitos egressos saem com o objetivo de não mais dependerem do Sistema Penitenciário e nada que os façam lembrar-se dos anos que estiveram encarcerados, por isso tentam manter suas vidas longe da SEJUS.

*“Optei em buscar um emprego fora do SICATE porque não acha na minha área de elétrica, acha mais de ajudante por causa de meu grau de escola, se eu tivesse um grau mais avançado já tinham arrumado um serviço pra mim, já acharam vários serviços pra mim, só que só achavam na construção civil de ajudante [...] O que consigo pelo SICATE o salário é muito baixo, se você passar com um carrinho de picolé aqui pela rua, você vender todo dia você tira mil reais, não tira menos de oitocentos reais, só que você não tem FGTS, você não tem os benefícios que uma firma te da [...]” (ENTREVISTADO 10).*

Mas diante dos fatores que se interpõem ao seu regresso à sociedade, ficam sem alternativas e acabam recorrendo a SEJUS/NASSP, pois enfrentam dificuldades de

inserção no mercado de trabalho, principalmente pela exigência das empresas, cada vez mais constante da apresentação do Atestado de Bons Antecedentes.

Os encaminhamentos dos egressos feitos ao mercado de trabalho se dão através das parcerias firmadas entre a SEJUS e empresas conveniadas, conforme Decreto 2460-R de 05 de fevereiro de 2010, que estabelece: “Dá cumprimento à Lei de Execução Penal e disciplina a organização e funcionamento da Administração Pública, para fins de absorção da mão-de-obra advinda do sistema prisional, nas parcerias contratuais e conveniais da Administração Pública Estadual, Direta ou Indiretamente, pertinentes às obras e serviços. [...] O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições [...] Considerando a importância do trabalho para o presidiário e para o egresso, como forma de garantir seus direitos fundamentais à ressocialização” (ESPÍRITO SANTO, 2010, p.26).

Diferentemente da contratação de mão de obra de presos, onde as contratações não são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não havendo vínculo empregatício, nem direitos trabalhistas, a contratação dos egressos está subordinada a CLT, portanto, o egresso tem direito a encargos como 13º salário, férias e FGTS.

No que concerne aos cursos de capacitação, estes são oferecidos mediante convênio entre a SEJUS e a Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES) através do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). Atualmente, o convênio entre a SEJUS e o SENAI não foi renovado, restando apenas o SENAC, que dispõe de três vagas mensais, oferecendo os seguintes cursos: Ornamentação de Festa com Balões, Recepção e Segurança para Portaria, Desenvolvimento Profissional para Operador de Caixa, Desenvolvimento Profissional para Secretário (a) e Recepcionista, Técnico de Venda, Telemarketing de Cobrança, Técnicas de Escova para Cabelo, Design de Sobancelhas com Aplicação de Henna, Informática Básica, Preparação de Salgados, Camareira em Meios de Hospedagem e Almoxarife.

Os egressos não demonstram muito interesse pelos cursos ofertados, exceto pelo de Informática Básica, Recepção e Segurança para Portaria e Almoxarife. A

justificativa pela falta de interesse se dá pela escassa oferta de vagas nessas áreas, pela baixa remuneração ou pelas condicionalidades impostas pela escola para inscrição nos mesmos (conclusão do ensino médio, e, em alguns cursos o interessado já deve atuar na área do curso).

Em contrapartida, os cursos oferecidos pelo SENAI tem uma elevada disputa por vagas por oferecer cursos profissionalizantes que estão em alta no mercado, como os de Solda, Elétrica, Eletricista Predial, Mecânico, entre outros. Outro fator que contribui com o aumento da procura por vagas em cursos oferecidos pelo SENAI, é que todos os cursos ofertados pela instituição estão disponíveis para os egressos, desde que a SEJUS não exceda o limite de 13 encaminhamentos, por ano.

Considerando a grande quantidade de presos que diariamente recebem o alvará de soltura, a quantidade de vagas oferecidas (um total de 39 vagas anuais) para cursos profissionalizantes, é insuficiente para atender as demandas dos egressos.

### **6.1.7 O acompanhamento do Serviço Social no Sistema Penitenciário**

No decorrer das entrevistas, foi possível observar a percepção do egresso sobre a atuação do serviço social dentro das Unidades Prisionais, como nos revela o trecho da entrevista que se segue:

*“O serviço social deixa uma grande falha, você pede um negócio vão vê quando pode te atender, aí você já resolveu o tempo já resolveu pra você. A vida vai passando. O serviço social tem que começar a observar o que está acontecendo de errado [...] Hoje o Serviço Social, ele é muito importante pra nós, mas ele não tá levando a matéria que nós precisamos absorver, ou seja, o serviço social não prepara o interno pra ele ir pra fora. O Serviço Social é muito vago, ele tem autonomia e não tem” (ENTREVISTADO 5).*

Através da fala do entrevistado, confirma-se o que Siqueira (2001) nos revela em sua obra, que os assistentes sociais tem no Sistema Prisional um vasto campo de trabalho, porém a sua ação profissional constantemente se depara com um sistema

que não está voltado para a reintegração do preso. Isto, porque o profissional vê a sua atuação reduzida a papéis complementares, subordinados ao poder da segurança e disciplina da instituição, muitas vezes sem participação nas decisões.

Siqueira (2001) também nos afirma que a postura ética do assistente social, definida pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), por si só já pode ser entendida como uma defesa eficaz de uma atuação que propicie a garantia também ao preso, a um tratamento mais humano e digno dentro do sistema penitenciário. Como está previsto nos princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993 (BRASIL, 2011, p. 23): “I- [...] autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; II - Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III- Ampliação e consolidação da cidadania [...]; V- Posicionamento em favor da equidade e justiça social [...]; VI- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito [...] entre outros”. Porém, assim como algumas leis, nem todos os direitos são realmente efetivados dentro do sistema prisional, o que acaba por fazer com que o profissional, realize práticas rotineiras e burocráticas, não intervindo na realidade social do indivíduo e não promovendo mudanças.

Muitas são as dificuldades para se colocar o trabalho dos assistentes sociais nas penitenciárias em sintonia com o projeto ético político da profissão, como a LEP, que mantém o perfil funcional de uma profissão voltada para o assistencialismo, e a falta de organização, que também acaba por limitar a atuação do profissional (REVISTA INSCRITA, 2011, p. 43).

A reportagem da Revista Inscrita (2001), que tem como título “Serviço Social em presídios busca caminhos para uma atuação crítica”, nos revela também algumas dificuldades enfrentadas pelos assistentes sociais dentro dos presídios, a matéria foi realizada por Ana Lúcia Vaz, que ao entrevistar Andréia<sup>5</sup>, afirma: “Os profissionais têm que se organizar, mostrar sua posição ética, procurar outras entidades da categoria, da sociedade civil.” Andréia também relata que ao defender sua dissertação de mestrado, realizou entrevistas, e a partir destas, conclui: “os profissionais dizem que gostariam de fazer outro trabalho, mas nem sabem como. O presídio é uma grande opressão, não só para os presos, mas também para os

---

<sup>5</sup> Membro da Comissão Ética do CRESS de São Paulo.



assistentes sociais”. Já Neide Castanha diz que o *status* do assistente social dentro do presídio não é claro: “[...] se um advogado disser que tem audiência hoje, não tem discussão. O preso sai para a audiência. Se o médico diz que tem que ir ao hospital, idem. Mas se o assistente social diz que o interno tem que visitar a família? Não! Vai ser a resposta.” E Andréia declara: “O preso diz que quer estudar e o assistente social encaminha o pedido. O serviço social vira apenas um setor de encaminhamento de pedidos”.

Diante destas dificuldades vivenciadas pelos assistentes sociais, percebemos que suas ações restringem-se ao papel de mero executor, visto muitas vezes como aqueles que encaminham, e recebem reclamações.

Para Iamamoto (2004), deve-se evitar uma atitude fatalista, como se a realidade posta fosse definitiva, e seus desdobramentos pré-determinados, de tal forma que nada se possa fazer diante da realidade, propiciando muitas vezes, a acomodação, rotinização do trabalho, burocratismo, e a mediocridade profissional.

Desta forma,

É necessário romper com a visão endógena, focalista, uma visão de “dentro” do Serviço Social, prisioneira, em seus muros internos. Alargar os horizontes, olhar para mais longe, para o movimento das classes sociais e do Estado em suas relações com a sociedade; não para perder ou diluir as particularidades profissionais, mas ao contrário, para iluminá-las com maior nitidez (IAMAMOTO, 2004, p. 20).

Portanto, Iamamoto (2004) parte do pressuposto de que o assistente social tem o desafio de desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade que lhe é posta, e a partir disto, construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, diante das demandas que lhe são postas, ou seja, deve ser um profissional propositivo e não só executivo.

### 6.1.8 O processo de reinserção social dos egressos

Quando se discute o processo de reinserção social dos egressos do Sistema Penitenciário, nesse caso em especial aos do Regime Semiaberto, é impossível abster a discussão do enfoque trabalho.

De acordo com Siqueira (2001), “[...] o trabalho dentro da prisão mereceria ser aliado a política de assistência, na qual o condenado pudesse vislumbrar a possibilidade de se ver reintegrado a sociedade [...]”.

Considerando ainda a importância do trabalho, o autor o idealiza como uma alavanca nas mãos dos presos, se tornando meio concreto de conquistarem dignidade. Dessa maneira, o preso é duplamente penalizado, uma vez que, anteriormente à prisão, muitas vezes, lhes foram negadas condições dignas de vida, e durante o cumprimento de sua pena essas condições são insuficientes ou inexistentes.

Segundo Siqueira (2001), a reintegração do egresso à sociedade não se limita apenas em inseri-lo em atividades laborativas. Para a efetividade desse processo, é necessário criar políticas públicas que assegurem necessidades básicas como saúde, educação, moradia digna, trabalho, alimentação e condições mínimas que assegurem sua dignidade.

O depoimento abaixo demonstra claramente o que Siqueira (2001) nos apresenta, ficando nítido que alguns egressos, apesar de colocarem o trabalho como prioridade, quando estão cumprindo suas penas, conscientizam-se que apenas a inclusão em algum tipo de atividade laborativa não será suficiente para reinseri-los na sociedade e que serão inúmeros os obstáculos que poderão dificultar a materialidade dessa reinserção.

*“Pra você se ressocializar tem que ter oportunidade, o tratamento tem que ser diferente, eu tenho que voltar a sociedade e eu tenho que deixar aquela imagem, mas como vou deixar aquela imagem se você toda hora tá na porta me lembrando ou eu tô trabalhando na rua e as pessoas me conhecem, que eu trabalho na rua e sou capaz de fazer*

*aquele serviço com perfeição, e depois eles me veem vestido de preso, num hospital, algemado, com um cara com um fuzil pra fazer a segurança, sendo que eu vou e volto sozinho. Como que eu to voltando pra sociedade? Eu to dizendo pra sociedade assim: olha aquele cara que trabalha, ele é preso e ele é perigoso. Ou seja, oferecer uma imagem a sociedade de que você continua aquele cara, ou seja, que você não mudou, eu posso provar pra você que eu mudei como? Através dos meus atos? As pessoas te julgam como você está vestida. Se eu estiver vestido de preso, eles vão me tratar como preso” (ENTREVISTADO 5).*

Em relação aos fatores que se interpõem ao processo de reinserção social dos egressos entrevistados identificamos: baixa escolaridade falta de documentação civil, falta de qualificação profissional, discriminação, falta de emprego, entre outros fatores que interferem negativamente, comprometendo ou impedindo a efetivação da reinserção.

Quanto à questão da baixa escolaridade se dá por algo muito complexo, que extrapola o âmbito prisional, pois a falta de acesso à educação, entre outros fatores, acaba contribuindo com a reprodução da violência, culminando com a prisão de muitos desses indivíduos, o que acaba agravando a situação, pois nem todos terão condições e oportunidades de serem incluídos em atividades educacionais no decorrer do cumprimento de sua pena, e quando estão em liberdade, à necessidade de conclusão dos estudos confronta-se com a necessidade de prover o seu sustento e de seus familiares.

*“Pra voltar a estudar só se fosse a noite, aí tem a igreja também, precisaria dos três: escola, igreja e o trabalho, mas ta dificultando conciliar os três, to precisando mesmo fazer um curso, porque a gente sabe fazer algum serviço, mas queria fazer uma outra área como elétrica. Pra que eu não venha ser dependente de necessidade de dinheiro, que não venha trazer na minha mente uma coisa mais além” (ENTREVISTADO 6).*

No tocante à falta de documentação civil, muitos presos ingressam no sistema prisional sem documentos, seja por nunca tiveram, pelo uso de documentação falsa ou porque estes foram extraviados durante a prisão. Em algumas UPs há uma mobilização para identificar e providenciar documentação civil dos presos que não as possuem. Mas essa não é uma realidade de todo o sistema prisional, pois ainda há egressos que chegam até o NASSP sem nenhum tipo de documentação, egressos que cumpriram longas penas.

O entrevistado 6, condenado pelo artigo 157, teve uma pena de quarenta anos e três meses (unificada) e saiu do sistema penitenciário sem documentação civil (RG e CPF).

*“Trabalho dentro do bairro mesmo, ainda estou sem documentos porque eu fui pra tirar os documentos em um local aí me mandaram ir em outro, só que eu não estava com dinheiro pra poder fazer esse percurso de pegar ônibus aqui e ir pra lá, aí não tinha como eu fazer isso, aí eu to agora tentando pegar esse dinheiro pra poder ir atrás dos documentos que me informaram em outro lugar que deveria ir, [...] só que aí não tinha como eu ir lá, se eu fosse lá como eu ia voltar pra casa, o dinheiro que eu tenho é da passagem de ir embora pra casa” (ENTREVISTADO 6).*

Já o entrevistado 8, nos surpreende com distintos valores, demonstrando não articular a confecção e utilização de documentos pessoais ao exercício de cidadania.

*“Tenho documentos porque tirei aqui, depois de 31 anos. Morava em Alegre e lá a gente não tinha muita oportunidade de tirar e quando fui tirar reclamaram que eu tava sem digital aí deixei pra lá também” (ENTREVISTADO 8).*

Nem todos os egressos são afetados com a falta de qualificação profissional. Alguns participaram de cursos oferecidos na própria UP onde cumpriram pena, outros foram inseridos pelo SICATE, e outros já tinham qualificação profissional anterior ao cárcere. Os entrevistados que não possuem qualificação profissional dizem não terem sido contemplados com tais atividades quando estiveram presos, e quando questionados sobre a justificativa de não participarem através do encaminhamento do SICATE, respondem que ou é por falta de vagas, de passagem ou por que o horário do curso conflita com de trabalho.

*“Fiz dois cursos no SENAI, um por conta própria e outro pela SEJUS. Eles me mandaram escolher outro no dia que eu voltei aqui, mas era no SENAC, mas aí não tinha na minha área, os que tinham era de padeiro [...]” (ENTREVISTADO 10).*

No que concerne à falta de emprego, identificamos que essa situação se dá pela soma dos fatores citados acima, aliado à problemática da discriminação e ao estigma que o egresso traz consigo por ter cometido algum tipo de delito e ingressado no sistema penitenciário. Em alguns dos relatos, os egressos entrevistados narram histórias de como vivenciaram essa realidade. Muitos passaram por longos processos seletivos para a inclusão no mercado de trabalho, e

aqueles que são aprovados em todas as etapas, e, no momento da apresentação dos documentos necessários para contratação, o Atestado de Antecedentes Criminais torna-se empecilho para a contratação dos mesmos. O depoimento abaixo traduz a frustração gerada pelo estigma ao egresso.

*“Se eu chegar e me expor de primeira eu encontro essa barreira, por isso que eu vim aqui até por causa disso aí. O outro lá não, eu cheguei pro rapaz, conversando com ele, aí ele falou, toma aqui, vai lá fazer o exame, me deu o papel, quando eu fui sair eu falei: deixa eu te falar uma coisa, eu sou ex presidiário, to cumprindo pena, ele disse não tem problema não[...] a gente não tem título, a gente só tem uma certidão escrito que não pode votar, aí o contador dele falou que não podia fichar, o contador dele que me barrou, aí ele falou por mim eu fazia, mas as normas da empresa exige” (ENTREVISTADO 10).*

No decorrer das entrevistas, percebemos o receio dos entrevistados em revelarem às empresas contratantes sua condição de egresso, devido às consequências de tal revelação que, certamente, culminará na perda da vaga ofertada, desta forma, sendo fator determinante pela busca de apoio do SICATE/NASSP, uma vez que as empresas conveniadas estão cientes de suas condições como egresso, tornando dispensável a apresentação do Atestado.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se viu ao longo do estudo, a prisão, desde sua concepção, surge com características de punição, de castigar aquele que cometeu algum tipo de delito. Na atualidade, após constantes mudanças no código penal e a criação da Lei de Execução Penal, essa finalidade foi substituída pela função ressocializadora, ou seja, a finalidade da prisão é preparar o preso para o retorno à sociedade, reinserindo-o ao ambiente de forma ajustada, e dessa maneira reduzir as altas taxas de reincidência criminal.

Evidencia-se que o tema “Reinserção Social dos Egressos” é amplo e complexo, abrangendo todos os contextos nos quais estes sujeitos estão inseridos, principalmente no que diz respeito à prisão.

Se a prisão tem a finalidade de “reeducação” o indivíduo, ou seja, ressocializa-lo, o Estado deveria criar condições necessárias a esse processo de ressocialização, e através do investimento nas áreas da educação e do trabalho no âmbito prisional, e do tratamento digno aos presos, criar oportunidades e condições que contribuam com seu retorno ao convívio em sociedade.

No que concerne à efetivação da reinserção social, conclui-se que as ações realizadas pela NASSP/SEJUS implementadas através do Projeto SICATE, ainda que discretamente, conduzem os primeiros passos na direção da efetividade desse processo. O estudo revelou que apesar das contribuições que o Projeto SICATE já apresenta, as políticas voltadas a população carcerária ainda são seletivas e fragmentadas, e essas deficiências acabam por contribuir com a falência do Sistema Prisional, e conseqüentemente, alteram e impedem a concretização do processo de reinserção social.

Quanto à participação do Serviço Social neste processo de reinserção, houve uma unanimidade quanto sua importância no acompanhamento prestado, uma vez que, o Serviço Social não é responsável somente pela inserção no mercado de trabalho, mas a tudo que diz respeito ao retorno a liberdade, como: viabilização de documentação civil, encaminhamentos para cursos profissionalizantes, encaminhamentos a abrigos, quando necessário, entre outros tipos de

encaminhamentos referentes à vida pós-cárcere. É importante ressaltar que esse acompanhamento realizado pelo Serviço Social se dá de forma sistemática, uma vez que inserido o egresso, na empresa conveniada, todas as informações são reportadas ao NASSP, tanto as informações referentes ao desempenho profissional do egresso, como também, as informações referentes às empresas (dúvidas e/ou reclamações).

Quanto à percepção dos egressos, em relação à reinserção social, apesar das dificuldades que enfrentam, a maioria se sente reinserido, principalmente aqueles que estão inseridos no mercado de trabalho e frequentando espaços religiosos. Vale ressaltar, que mesmo acreditando estarem reinseridos, não compreendem o sentido da reinserção social, que será efetivada de forma plena, somente a partir do acesso à qualificação profissional desejada por eles, à educação formal, ao emprego correspondente às suas formações profissionais, enfim, ao exercício pleno da cidadania.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Roberto A. R. de. Algumas considerações sobre o sistema prisional. In: OLIVEIRA, Rodrigo Tôrres.; MATTOS, Virgílio de. **Estudos de Execução Criminal: direito e psicologia**. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Belo Horizonte: 2009 p. 161-166.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho Científico**. Editora Atlas, 10 ed. 2010.

ASSIS, Rafael Damaceno de. **A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro**. Revista CEJ: Brasília. Ano XI, n 39, p. 74-78, 2007.

BARROS, Aidil de Jesus Paes de; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas. 2003, ex. 4, ed. Vozes.

BICUDO, Hélio. **Violência: O Brasil cruel e sem maquiagem**. Coleção Polêmica. 2 ed. Editora Moderna. São Paulo: 1994.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto Nº 8233 de Dezembro de 1910**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8233-22-setembro-1910-508521-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 07 de nov. 2012.

BRASIL. Casa Civil. **Lei 11. 343, de 23 de agosto de 2006**. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm)>. Acesso em: 11 de nov. 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Senado Federal, edição administrativa atualizada em 2007.

BRASIL, **Código de Ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10 ed. Ver. e atual: Brasília, Conselho Federal de Serviço Social, 2011.



COLORADO recupera 70% dos Menores Infratores. 2011. Disponível em: <http://armywill.blogspot.com.br/2011/02/colorado-recupera-70-dos-menores.html#!/2011/02/colorado-recupera-70-dos-menores.html>. Acesso em: 15 out. 2012.

CRESS, 7ª Região. **Assistente Social: Ética e Direitos**. Coletânea de Leis e Resoluções, vl. II, 5 ed., Rio de Janeiro: 2009.

DELMANTO, Celso et al. **Código Penal Comentado**. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Justiça. **Cartilha de procedimentos para inserção de presos e egressos no mercado de trabalho**. 2010.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Justiça. **Manual de diretrizes e procedimentos** - Serviço Social no Sistema Penitenciário do Espírito Santo. 2010.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Justiça. **Projeto Egresso do ES.2008**, p.1-6.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Justiça. **Sistema de Cadastramento e Acompanhamento ao Trabalhador Egresso (SICATE)**. 2010, p. 1-7.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Justiça. **Projeto Artaschasa**, 2009.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Justiça. **Sistema Penitenciário Capixaba: Relatório-outubro**. 2012.

ES integra grupo que vai discutir modelo de unidades prisionais a serem adotadas no Brasil. 2011. Disponível em: <<http://www.sejus.es.gov.br/default.asp>>. Acesso em: 15 out. 2012.

ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado. **Lei Complementar n. 145**, de 04 de maio de 1999. Cria a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - SETAS, extingue a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, cria a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e dá outras providências. Vitória, 1999. Disponível em:

<<http://governoservico.es.gov.br/scripts/porta180.asp?pagAtual=1>>. Acesso em: 14 nov. 2012.

ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado. **Lei complementar n. 11**, de 14 de maio de 1991. Cria a Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDES e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC. Extingue a COPLAN, a SEICT, a SEJU e SETAS. Vitória, 1991. Disponível em:

<<http://governoservico.es.gov.br/scripts/porta180.asp?pagAtual=1>>. Acesso em: 14 de nov. 2012.

ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado. **Lei Complementar n. 233**, de 10 de abril de 2002. Moderniza e reorganiza a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e dá outras providências. Vitória, 2002. Disponível em:

<<http://governoservico.es.gov.br/scripts/porta180.asp?pagAtual=1>>. Acesso em: 14 de nov. 2012.

FEIJÒ, Maria Cristina; ASSIS, Simone Gonçalves. **O contexto de Exclusão Social e de Vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias**, 2004. Disponível em :<<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v9n1/22391.pdf>>.\_Acesso em 23 abr. 2012.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. 2003, 27, ed. Vozes: Rio de Janeiro.

FRANSCOWSKIN, **Karoline Guimarães. Familiares de presos atendidos pelo núcleo de Assistência Social do Sistema Penal (NASSP/SEJUS)**. 2011, 78f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Escola superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia (EMESCAM), Vitória, Espírito Santo, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**, 3. ed. Atlas S.A: São Paulo, 1996.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 7 ed. Editora Perspectiva S.A, São Paulo:2003.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

GOMES, Eduardo Teixeira. **Educação para consciência histórica no sistema prisional**. Debates em educação Científica e Tecnológica, ISSN 2179 – 6955, v. 2, n 2, p. 47-60, Espírito Santo: 2012.

GRACIANO, Mariângela; HADDAD, Sérgio. A educação no sistema prisional. In: **Direitos Humanos no Brasil 2010: relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos**. São Paulo, 2010, p. 153-155.

HAGUETTE, Tereza Maria Frota. **Metodologias Qualitativas na Sociologia**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 7 ed. São Paulo, Cortez: 2004.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade: desafios para a política de reinserção social**. Revista de educação de jovens e adultos, v. 2, n. 1, 2008, p. 39-44.

LARSSON, Letícia. **Educação Prisional na Penitenciária de Guarapuava- PIG: da prisão que pune à privação que educa**. In: Mostra de projetos 2011. Guarapuava: 2011 p. 1-18.

LEMOS, Ana Margarete.; MAZZILI, Cláudio.; KLERING, Luís Roque.; **Análise do trabalho prisional: um estudo exploratório**. Ver. Adm. Contemp. vol. 2, n 3, Curitiba: 1998.

LIMA, Suzzan Flávia Cordeiro de. **Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo**, Revista Vitruvius: 2005. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.059/480>>. Acesso em 17 out. 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**, 7ª ed. Atlas S.A: São Paulo, 2011.

MARTINELLI, MARIA LUCIA. **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras, 1999.

MARX, Karl. **A assim chamada acumulação primitiva**. In: O Capital: Crítica da Economia Política: Coleção Os Economistas. São Paulo: Nova Cultural, 1996, p. 339 – 394.

MOÇO, Aparecida Rodrigues de Oliveira. **Plano de Estágio**. 2011.

NEDER, Gizlene. **Violência & Cidadania**. Sergio Antonio Fabris editor. Porto Alegre: 1994.

NETO, Pedro Rates Gomes. **A prisão e o sistema penitenciário: uma visão histórica**. Ed. Da Ulbra, 1 ed. 2000.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. 3 ed. São Paulo: Revista dos tribunais, 2008.

OLIVEIRA, et al. Direitos sociais: repercussões no cumprimento de penas privativas de liberdade. In: **Serviço Social & Sociedade: temas em debate**, v. 81, ano XXVI, Ed. Cortez, São Paulo: 2005 p. 102-115.

OLIVEIRA, Hilderline Câmara de. **O trabalho do apenado e o processo de reinserção no mercado de trabalho**. 2004. 224 f. Monografia (Pós-Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande no Norte, UFRN, Natal/RN.

PARÁ. SUSIPE. **Acordo Brasil – EUA forma técnicos em arquitetura prisional**. 2010. Disponível em: <<http://www.susipe.pa.gov.br/?q=node/306>>. Acesso em: 15 out. 2012.

REVISTA INSCRITA. Conselho Federal de Serviço Social. Rio de Janeiro, v. 4, n. 7, p. 3-62, maio de 2001. ISSN: 1415-0921.

SABADELL, Ana Lucia. Algumas reflexões sobre as funções da prisão na atualidade e o imperativo da segurança. In: **Estudos de Execução Criminal: Direito e Psicologia**. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Belo Horizonte: 2009, p. 29-36.

SALES, Mione Apolinario. **(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**, 2007, ed. Cortez.

SIQUEIRA, Jailson Rocha. O trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade. In: **Serviço Social & Sociedade**. Temas sócio -jurídicos, vol. 67, ano XXII, especial, ed. Cortez, São Paulo: 2001.

## APÊNDICE A

### DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CO-PARTICIPANTE

Declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa intitulado “Egressos de uma Penitenciária de regime Semiaberto: dificuldades e percepções acerca do retorno à liberdade” a ser desenvolvido pela pesquisadora responsável, a Prof<sup>a</sup> Ms. Virginia Pertence Couto e pelas estudantes Anielle Pereira Pinto e Aparecida Rodrigues de Oliveira Moço na Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS). De ter ciência da aprovação do parecer ético emitido pelo CEP da Instituição Preponente: Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Brasileiras, em especial a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.

Esta instituição está ciente de suas co-responsabilidades como instituição co-participante do presente projeto de pesquisa no que tange a autorização para que as estudantes tenham acesso aos prontuários dos egressos e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar do(s) sujeito(s) de pesquisa nela indicado, dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem estar.

---

**Secretaria de Estado da Justiça**  
Assinatura e Carimbo do responsável

**APÊNDICE B****ROTEIRO DE ENTREVISTA****I. PERFIL DO ENTREVISTADO**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Escolaridade: \_\_\_\_\_

**II DADOS PROCESSUAIS**

Artigo: \_\_\_\_\_

Pena imposta: \_\_\_\_\_

**III RELATO E PERCEPÇÃO DOS ENTREVISTADOS**

- 1) Já foi preso outras vezes?
- 2) Como foi o retorno à liberdade?
- 3) Em sua opinião, a sociedade contribui para que o egresso trace um novo caminho quando está em liberdade?
- 4) Que tipos de atividades voltadas à reinserção social eram oferecidos pela Unidade Prisional onde cumpriu sua pena? Você foi contemplado com algumas dessas atividades? Quais?
- 5) Você trabalhava antes de ser preso? Em caso positivo, no que?
- 6) Ao sair da prisão conseguiu retornar ao seu trabalho anterior ou conseguiu nova colocação no mercado de trabalho, sem interferência do sistema penitenciário?
- 7) O SICATE contribuiu para sua (re) inserção no mercado de trabalho? De que forma?
- 8) Como define sua vida atualmente? Trabalha? Estuda? Conseguiu ser reinserido socialmente?
- 9) O acompanhamento ao egresso é importante? Você recebeu algum tipo de apoio? De que forma?

## APÊNDICE C

### FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) a participar como voluntário de uma pesquisa cujo tema é “Egressos de uma Penitenciária de Regime Semiaberto: dificuldades e percepções acerca do retorno à liberdade”. Sua colaboração é de fundamental importância para realização da pesquisa. Cabe destacar que não se trata de uma participação obrigatória e não acarretará custos financeiros. A qualquer momento você poderá desistir de participar e retirar o seu consentimento. Sua recusa não trará prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição.

Informações sobre a pesquisa

Titulo do projeto: “Egressos de uma Penitenciária de Regime Semiaberto: dificuldades e percepções acerca do retorno à liberdade”

Pesquisador Responsável: Profª Ms. Virginia Pertence Couto

Alunos: Anielle Pereira Pinto e Aparecida Rodrigues de Oliveira Moço.

Telefone para contato: (27) 3331-8500

E-mail para contato: vcouto@catolica-es.edu.br

A pesquisa a ser realizada faz parte da formação acadêmica em Serviço Social. Esta tem como objetivo principal: identificar junto aos egressos de uma Penitenciária de regime Semiaberto, os principais fatores que se interpõem ao processo de reinserção social, e como objetivos específicos:

Traçar o perfil dos egressos entrevistados, descrever as ações realizadas pelo Núcleo de Assistência Social do Sistema Penal (NASSP) para o processo de reinserção social e avaliar os resultados relacionados à efetivação da reinserção social dos egressos.

Portanto, pretendemos desta forma, realizar um levantamento das dificuldades vivenciadas pelos egressos ao retomarem sua vida em liberdade, analisar essas dificuldades, apontar as ações realizadas pelo NASSP para a reinserção dos egressos e avaliar se as ações contribuem de forma satisfatória ao objetivo proposto.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em fornecer depoimentos que serão gravados, falados e registrados em documento pessoal dos pesquisadores. O material será gravado em mídia digital e será destruído, logo após sua transcrição, evitando assim o acesso de outras pessoas aos dados coletados.

Não existem eventuais riscos ou benefícios diretos à sua pessoa relacionados à participação nesta pesquisa. Seu nome e as informações obtidas serão confidenciais, assegurando o sigilo absoluto. Os dados obtidos serão divulgados de forma que não possibilite sua identificação.

A pesquisa será convertida em um Trabalho de Conclusão de Curso, onde não constará o nome dos sujeitos colaboradores da pesquisa, preservando seu anonimato e poderá ser posteriormente publicada em forma de artigo científico, bem como apresentada em congressos e similares.

Você receberá uma cópia deste Termo onde constam os contatos do pesquisador principal, com quem poderá tirar suas dúvidas sobre a pesquisa e sua participação, em qualquer momento de realização da mesma. Você também poderá se informar sobre a pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

---

Pesquisador Responsável

---

Estudante

---

Estudante

### Consentimento do Participante

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que recebi e compreendi por completo as informações, por escrito, que constam neste documento e as explicações que me foram fornecidas. Fui informado que sou livre para escolher concordar ou me recusar a participar da pesquisa. Declaro estar ciente e esclarecido da pesquisa, seus objetivos, metodologia, riscos/benefícios, garantia de sigilo e liberdade para desistir de participar e colaborar com a pesquisa em qualquer etapa da mesma sem danos para a minha pessoa. Nestes termos, concordo em participar deste estudo.

---

Assinatura do participante